



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO	Nº. 1463/2026
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	17/07/2026, às 8h30.
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	17/07/2026, às 8h31.
DATA/HORA DA DISPUTA	17/07/2026, às 8h45.
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	http://www.pregaobanrisul.com.br .
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	
<u>ATENÇÃO:</u>	
<p>- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.</p> <p>- Para cada item/ote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.</p> <p>- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.</p> <p>- Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via “chat” pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.</p>	

VOLMIR NAZARENO RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio das Secretarias de Administração, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Cultura, Desporto e Turismo, Educação, Serviços Públicos Urbanos e Saúde, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 4.048/24, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, e que, às **8h45 DO DIA 17 DE JULHO DE 2026**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2025, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

A presente licitação é exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, **exceto para os Lotes 51, 53 e 60**, em que haverá cota reservada a participação das beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 conforme preconiza seu artigo 48, inciso IIII.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

1 – OBJETO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

1.1 – A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos diversos, a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

1.2 – As quantidades possíveis de serem adquiridas são as informadas, no ANEXO I, deste edital.

1.3 – Os quantitativos indicados no ANEXO I deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

1.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.

1.5 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.6 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 06/07/2026.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 17/07/2026, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/07/2026, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 17/07/2026, às 8h45.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I - O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II - Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação:

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;

II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam incluídas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.

III – Deverá ser indicada a MARCA e MODELO do produto cotado

4.4 – A licitante deverá anexar à proposta:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

I - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.

II – Para os Lotes 51, 53, 60, 65, 66 e 67: Catálogo técnico (em português) contendo todas as especificações técnicas do produto cotado, para análise pela área técnica do Município quanto ao atendimento das exigências.

4.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

e) sorteio a ser realizado através do sistema eletrônico do Bannisul.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente;
- i) não for apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação:

I - Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Habilitação Fiscal:

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em “emitir certidão”. Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: “solicitar senha” e preencher os campos solicitados: <https://saomarcos.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidoes>; ou solicitar pelo email atendimento@saomarcos.rs.gov.br; juntamente com o cartão do CNPJ;

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

a - **Declaração de idoneidade da licitante, (modelo anexo III)**, sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - **Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V)**.

d - **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI)**. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 - Da Forma de Apresentação dos Documentos

8.4.1 - Os documentos exigidos para fins de proposta e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4.2 - Havendo dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, em caráter de diligência, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues em até 3 (três) dias úteis a contar da mesma convocação no setor de Licitações e Contratos do Município de São Marcos, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS.

8.4.3 - A apresentação de documento ou declaração falsa exigida para o certame, ensejará o licitante as penalidades previstas no Edital, bem como, a comunicação do fato as autoridades competentes para apuração de ilícito na esfera penal.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8.5 – Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 - Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 - Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Bannisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 - Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato/Ata, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura..

10 – DO CADASTRO RESERVA E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor.

10.4 - Previamente a homologação do objeto o Pregoeiro e Equipe de Apoio abrirão prazo de 24 (vinte e quatro) horas aos licitantes classificados para formação do cadastro reserva pelo preço do primeiro colocado.

10.5 - Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços na Diretoria de Compras.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

10.6 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.7 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.8 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.9 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas legalmente.

10.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.11 - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

11 - DA FORMA DE ENTREGA

11.1 - A licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos objetos requisitados por cada Secretaria, conforme condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.2 - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

11.3 - Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 11.2, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.4 - No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos produtos. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, ou danificados serão devolvidos para substituição, sendo que as despesas ficarão por conta da licitante vencedora.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo Gestor do contrato.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

12.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

12.3 - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. - A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7 - Para as infrações descritas no item 13.1, alíneas 'e' e 'f' poderão ser aplicadas apenas as penalidades descritas no item 13.2, alíneas 'b', 'c' e 'd'.

13.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

comproven a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.2 - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

14.3 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

15.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

15.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

15.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 – A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

15.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços” (Anexo VII).

15.10 – Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

15.11 – A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços.

15.12 – O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;

Anexo III – Modelo Declaração de Inidoneidade;

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;

Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;

Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Preço Orçado.

Anexo IX – Termo de Referência.

Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

São Marcos/RS, 03 de julho de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.
Em 03 de julho de 2026.

BRAIAN BUSIN
Assessor Jurídico OAB/RS 85.581

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
E-mail: Telefone:
Dados bancários:
Nome do representante legal:
RG: CPF:
Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 028/2026 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 001 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA						
12	ARMAÇÃO SECUNDARIA AS-11	UN	50			
TOTAL DO LOTE 001						
LOTE 002 - ABRAÇADEIRAS						
1	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDÚLETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA	UN	700			
2	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDÚLETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	600			
3	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDÚLETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	500			
4	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDÚLETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA.	UN	400			
TOTAL DO LOTE 002						
LOTE 003 - ADAPTADORES						
5	ADAPTADOR E-40 PARA E-27 ADAPTADOR PARA SUPORTE DE LÂMPADA E-40 PARA E-27	UN	500			
6	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO ANTIGO PARA O NOVO ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO 2P+T: (CONEXÃO FÊMEA NO NOVO PADRÃO E CONEXÃO MACHO NO PADRÃO ANTIGO), CORRENTE NOMINAL 20A, TENSÃO NOMINAL	UN	100			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	127V/220V, PARTE EXTERNA PLÁSTICA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE.					
7	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO NOVO PARA ANTIGO ADAPTADOR NA COR BRANCA ESTILO BEIJAMIN LATERAL PINO BOB, ENCIMA COM ENCAIXE DE 20 E 10 AMPERES.	UN	90			
8	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL - TIPO T 10A	UN	70			
TOTAL DO LOTE 003						
LOTE 004 - ALÇAS						
9	ALÇA PRÉ-FORMADA 16MM USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	50			
10	ALÇA PRÉ-FORMADA 35MM PARA USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	50			
TOTAL DO LOTE 004						
LOTE 005 - TORNEIRAS, CHUVEIROS E OUTROS						
11	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA 5500W	UN	65			
55	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 220V CHUVEIRO ELÉTRICO: TEMPERATURAS: 3 TEMPERATURAS COR: BRANCO ESPALHADOR COM VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO 10 A 400KPA (1 A 40 METRO DE COLUNA DE ÁGUA) SISTEMA DE ATERRAMENTO MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL VOLTAGEM:220V POTÊNCIA MÁXIMA: 5.500W - FIAÇÃO MÍNIMA DE 4MM ²	UN	60			
56	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPER CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:4, COR:BRANCA, POTÊNCIA:7.700 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V	UN	55			
200	TORNEIRA ELÉTRICA TORNEIRA ELETRICA DE BANCADA 5500 W, BICA ALTA 220V, REGISTRO COM ABERTURA 1 /4 DE VOLTA	UN	20			
201	TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO BICA BAIXA - REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	50			
202	TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO. BICA ALTA PESCOÇO DE GANSO PRESSAO FUNCIONAMENTO 20A - 400KPA REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	57			
203	TORNEIRA ELÉTRICA SAÍDA POR BAIXO: 6.000W TORNEIRA ELÉTRICA SAÍDA POR BAIXO: 6.000 WATS 220 VOLTS, REGISTRO COM ABERTURA 1 /4 DE VOLTA.	UN	50			
204	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:ELÉTRICA, DIÂMETRO:1/2 PO TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:ELÉTRICA, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TENSÃO 220 V, 3 TEMPERATURAS POTÊNCIA 6.000 W, BICA ALTA	UN	50			
TOTAL DO LOTE 005						
LOTE 006 - RESISTÊNCIAS						
183	RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO AGILE 4500W	UN	55			
184	RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO IDEALE 5500W	UN	57			
185	RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA ZAGONEL MODELO LUNA	UN	55			
186	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO:220 V, APLIC RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI	UN	65			
187	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:6.000 W, TENSÃO:220 V, APLICA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:6.000 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA ZAGONEL	UN	65			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

188	RESISTENCIA PARA TORNEIRA COMPATIVEL COM TORNEIRA ZAGONEL PRIMA TOUCH 5500W- 220V	UN	55			
189	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ZAGONEL - HYDRA	UN	35			
TOTAL DO LOTE 006						
LOTE 007 - CONDULETES						
13	BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	250			
14	BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	200			
15	BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	150			
16	BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M SEM ROSCA	UN	180			
17	BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	120			
TOTAL DO LOTE 007						
LOTE 008 - BUCHAS						
21	BUCHA NYLON 6 MM	UN	2.250			
22	BUCHA NYLON 8 MM	UN	750			
TOTAL DO LOTE 008						
LOTE 009 - CABOS DE ALUMÍNIO						
23	CABO CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 10MM FIO NEUTRO DESCOBERTO E CORES VERMELHO, PRETO E CINZA.	MT	100			
24	CABO CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 16MM FIO NEUTRO DESCOBERTO E CORES VERMELHO, PRETO E CINZA	MT	100			
TOTAL DO LOTE 009						
LOTE 010 - CABOS DE TELEFONE E REDE						
25	CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - PADRONIZAÇÃO DOS FIOS: 24AWG - PARES ENTRELACADOS: 4 PARES - MATERIAL DA CAPA DO CABO: PVC - TIPO DO CONDUTOR: SÓLIDO - IMPEDÂNCIA: 100 OHM - UTP SEM BLINDAGEM - CLASSE DE RETARDÂNCIA A CHAMAS: CM - TRANSMISSÃO DE BANDA ESTENDIDA: 100 MHZ - TRANSMISSÃO DE PAR TRANSADO: 250 MBPS - ROLO COM 305M	RL	12			
26	CABO DE REDE UTP, CATEGORIA 6 (CABO CAT 6) COM FIOS DE COBRE PURO E SÓLIDO 24AWG. COM CAPA EM PVC. CAIXA COM 305 METROS.	UN	8			
27	CABO EXTENSOR PARA TELEFONE, CONECTOR RJ 11 MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES, 02M DE EXTENSÃO, MODELO RJ11	UN	30			
195	TERMINAL PONTEIRA RJ 45 P/ CABO DE REDE CAT 5 E	UN	350			
TOTAL DO LOTE 010						
LOTE 011 - CABOS DE COBRE						
28	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR AZUL CLARO	MT	100			
29	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR MARROM	MT	100			
30	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR VERMELHO	MT	100			
31	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR BRANCA	MT	100			
TOTAL DO LOTE 011						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 012 - CABO PP						
35	CABO PP 2X1,5MM	MT	950			
36	CABO PP 2X2,5MM	MT	1.050			
37	CABO PP 3 X 1,5	MT	100			
38	CABO PP 3X2,5	MT	300			
39	CABO PP 4 X 1,0 MM ²	MT	900			
TOTAL DO LOTE 012						
LOTE 013 - CABOS MULTIPLEX						
32	CABO MULTIPLEX 4X16MM NEUTRO ISOLADO NA COR AZUL	MT	100			
33	CABO MULTIPLEXADO NEO ALUMÍNIO QUADRIplex TRIFÁSICO 4X10MM ² . 3 FASES ENCAPADAS + 1 NEUTRO NU OU ISOLADO. CONDUTOR FASE: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO. CONDUTOR NEUTRO: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 TÊMPERA H19 (CA) E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR 7271 NU OU ISOLADO COM XLPE 90°C. DISTRIBUÍDO EM ROLO DE 100M. SELO PROCEL E INMETRO	RL	2			
TOTAL DO LOTE 013						
LOTE 014 - CABO PLASTI CHUMBO						
34	CABO PLASTI CHUMBO 2X1,0MM CONDUTORES DE ENERGIA DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TÉRMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO ST1.	MT	200			
TOTAL DO LOTE 014						
LOTE 015 - CAIXA DISJUNTOR						
40	CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA 20 AMPERES. COR BRANCA	UN	61			
41	CAIXA DE DISJUNTOR SOBREPOR + TOMADA 20A - ACOMPANHA TOMADA 20A (NBR 14136) E DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A - CURVA C - INDICADO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS - COR: BRANCA	UN	70			
TOTAL DO LOTE 015						
LOTE 016 - CAIXA DE SOBREPOR						
44	CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 01 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS).	UN	210			
45	CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 02 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS)	UN	260			
46	CAIXA DE SOBREPOR P 1 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	110			
47	CAIXA DE SOBREPOR P 2 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	160			
48	CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTOR MONOFÁSICO . COR BRANCA	UN	80			
TOTAL DO LOTE 016						
LOTE 017 - CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM						
42	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIPROPILENO COR PRETA DIAMETRO NOMINAL: 300 MM ALTURA 400 MM COM TAMPA.	UN	10			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

43	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CONDULETE ELETRODUTO 3/4 SOBREPOR CEGA	UN	65			
TOTAL DO LOTE 017						
LOTE 018 - CANALETAS						
51	CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* - CX 25UN CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / DIVISÓRIA 2,1M, NA COR BRANCA.	CX	30			
52	CANALETA 20X10X200MM SISTEMA*X* SEM DIVISORIA CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / NA COR BRANCA. CAIXA COM 25 PEÇAS	CX	136			
53	CANALETA PARA PISO EM PVC RIGIDO ALTO EXTINGUIVEL COM FITA DUPLA FACE, NA COR CINZA, MEDIDAS 75MMX17MMX2M	UN	65			
TOTAL DO LOTE 018						
LOTE 019 - CAIXA PAINEL ELÉTRICO						
49	CAIXA PARA PAINEL ELÉTRICO EM METAL TAMANHO 40X40X20CM	UN	5			
TOTAL DO LOTE 019						
LOTE 020 - CAMPAINHA						
50	CAMPAINHA SEM FIO	UN	22			
TOTAL DO LOTE 020						
LOTE 021 - BASE RELÉ E CEBOLINHA						
18	BASE PARA RELE FOTOELETRONICO A BASE DEVE TER TRES FIOS PARA LIGAÇÃO, SENDO 1 FIO FASE, 01 NEUTRO E 01 SAIDA DO RELE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250 MM E REGULAGEM NA PRÓPRIA BASE (POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° DA MESMA PARA ADEQUAÇÃO AO PONTO DE ILUMINAÇÃO) COM SUPORTE METÁLICO. CAPACIDADE: 15A 127V~ / 10A 220V~ ITENS: TOMADA, BASE DA TOMADA, TRAVA DO SUPORTE, PARAFUSO E SUPORTE.	UN	100			
54	CEBOLINHA PARA USO EM LÂMPADA FLUORESCENTE.	UN	240			
TOTAL DO LOTE 021						
LOTE 022 - CINTA ENFORCA GATO						
57	CINTA ENFORCA GATO 30CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	162			
58	CINTA ENFORCA GATO COM 20CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	160			
TOTAL DO LOTE 022						
LOTE 023 - CONECTORES						
59	CONECTOR PARA HASTE COBREADA 1/2	UN	20			
60	CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA LED 2 FIOS	UN	5			
TOTAL DO LOTE 023						
LOTE 024 - BRAÇO ILUM. PÚBLICA						
20	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO ABNT 1010 A 1020, , MODELO BRIP-2, 2,0 M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, 1,5 M DE PROJEÇÃO VERTICAL - PONTEIRA COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 0° EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL (SEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO), FABRICADO COM TUBO Ø48 MM E PAREDE COM 3,0 MM DE ESPESSURA, COM BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA "U" E SUPORTE TRIANGULAR AMBOS COM ESPESSURA DE 4,25 MM, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323.	UN	8			
TOTAL DO LOTE 024						

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 025 - BATERIA						
19	BATERIA 2,4V - (NI-NH) 600MAH - AAA . PARA TELEFONE SEM FIO	UN	20			
TOTAL DO LOTE 025						
LOTE 026 - CURVAS 90						
63	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	130			
64	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR CINZA	UN	120			
65	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	100			
66	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR CINZA	UN	90			
TOTAL DO LOTE 026						
LOTE 027 - DISJUNTOR TRIFÁSICO						
67	DISJUNTOR TRIFASICO 32A MODELO DIM - CURVA C	UN	5			
68	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 100A INDUSTRIAL, 400V	UN	5			
TOTAL DO LOTE 027						
LOTE 028 - DISJUNTOR DIN						
69	DISJUNTOR MODELO DIN 20 AMPERES UNIPOLAR	UN	5			
70	DISJUNTOR MODELO DIN 32 AMPERES UNIPOLAR	UN	45			
71	DISJUNTOR MODELO DIN 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	45			
TOTAL DO LOTE 028						
LOTE 029 - DISJUNTOR NEMA						
72	DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 20A 220V	UN	10			
73	DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 32 A 220V	UN	25			
74	DISJUNTOR MODELO NEMA TRIFASICO 50 A 220V	UN	10			
TOTAL DO LOTE 029						
LOTE 030 - DISJUNTOR MONOFÁSICO						
75	DISJUNTOR MONOFASICO MODELO DIM - 25A	UN	12			
76	DISJUNTOR MONOFASICO MODELO DIM - 32A	UN	27			
77	DISJUNTOR MONOFASICO MODELO DIM - 40A	UN	27			
TOTAL DO LOTE 030						
LOTE 031 - DISJUNTOR UNIPOLAR						
78	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR COM BORNE TIPO ESTRIBO 32A	UN	10			
TOTAL DO LOTE 031						
LOTE 032 - DISJUNTOR TRIFÁSICO						
79	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A DIN	UN	7			
80	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	UN	9			
81	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A DIN	UN	9			
82	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A DIN	UN	8			
TOTAL DO LOTE 032						
LOTE 033 - EMENDA CANO CONDULETE						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

83	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA.	UN	190			
84	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	180			
85	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	100			
86	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA	UN	75			
TOTAL DO LOTE 033						
LOTE 034 - ENTRADAS DE LUZ						
87	ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICA ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICA KIT PADRÃO RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS, DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA, CURVAS SUPERIOR E INTERIOR E TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	3			
88	ENTRADA DE LUZ TRIFÁSICA ENTRADA DE LUZ TRIFÁSICA KIT PADRÃO RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS 16MM ² OU SUPERIOR MAIS DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA MAIS TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	3			
TOTAL DO LOTE 034						
LOTE 035 - RÉGUA E EXTENSÃO						
89	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS. FEITA EM CABO PP 2X2,5 - EM UMA PONTA TOMADA MACHO COM DOIS PINOS 10A, NA OUTRA PONTA REGUA COM TRES MODULOS 10/20A	UN	30			
179	REGUA DE 20A, MODULADOS COM TRES TOMADAS SEM CHAVE E SEM FIO - REGUA DE SOBREPOR	UN	161			
TOTAL DO LOTE 035						
LOTE 036 - FIOS DE COBRE						
90	FIO DE COBRE 4MM COR AZUL ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100M	MT	600			
91	FIO DE COBRE 4MM COR BRANCO ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100M	MT	600			
92	FIO DE COBRE 4MM COR VERMELHA ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100M	MT	300			
TOTAL DO LOTE 036						
LOTE 037 - FIOS FLEXÍVEIS 1,5MM						
93	FIO FLEXIVEL 1,50MM - VERMELHO CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERMELHO. ROLO COM 100M	RL	7			
94	FIO FLEXIVEL 1,5MM - AZUL FIO FLEXÍVEL DE 1,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR AZUL. ROLO COM 100M	RL	7			
95	FIO FLEXIVEL 1,5MM - BRANCO CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. ROLO COM 100M	RL	4			
96	FIO FLEXIVEL 1,5MM - VERDE FIO FLEXÍVEL DE 1,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERDE. ROLO COM 100M	RL	4			
TOTAL DO LOTE 037						
LOTE 038 - FIOS FLEXÍVEIS 2,5MM						
97	FIO FLEXIVEL 2,5MM - AZUL FIO FLEXÍVEL DE 2,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC,	RL	11			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR AZUL. ROLO COM 100M					
98	FIO FLEXIVEL 2,5MM - VERDE FIO FLEXÍVEL DE 2,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERDE. ROLO COM 100M	RL	9			
99	FIO FLEXIVEL 2,5MM - VERMELHO FIO FLEXÍVEL DE 2,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERMELHO. ROLO COM 100M	RL	11			
TOTAL DO LOTE 038						
LOTE 039 - FIOS FLEXÍVEIS 6MM						
100	FIO FLEXIVEL 6MM - AZUL FIO FLEXÍVEL 6MM CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR AZUL. ROLO COM 100 METROS.	RL	7			
101	FIO FLEXIVEL 6MM - VERDE FIO FLEXÍVEL 6MM CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERDE. ROLO COM 100 METROS.	RL	5			
102	FIO FLEXIVEL 6MM - VERMELHO FIO FLEXÍVEL 6 MM - CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. VERMELHO. ROLO COM 100 METROS.	RL	6			
TOTAL DO LOTE 039						
LOTE 040 - FITAS						
103	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 15MMX20M, TRANSPARENTE PROFISSIONAL - FORTE FIXAÇÃO	RL	42			
104	FITA ISOLANTE COR PRETA, TAMANHO: 18X20, ESPESSURA 0,13MM EM PVC; ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V.	UN	430			
TOTAL DO LOTE 040						
LOTE 041 - TOMADA TELEFONE						
62	CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE. CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE. COM ENTRADA PARA TERMINAL RJ11	UN	45			
TOTAL DO LOTE 041						
LOTE 042 - FLECHAS						
105	FLECHA - PLUG FEMEA 2 PINOS 10 AMPERES	UN	30			
106	FLECHA - PLUG MACHO 2 PINOS 10A	UN	30			
107	FLECHA FEMEA: PLUG FÊMEA 3 POLOS 2P+T COR CINZA 20A 250V	UN	100			
108	FLECHA FEMEA: PLUG FÊMEA BIPOLAR 2 P+T COR CINZA 10A	UN	60			
109	FLECHA MACHO: PLUG MACHO 3 POLOS 2P+T COR CINZA 20A 250V	UN	230			
110	FLECHA MACHO: PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T COR CINZA 10A 250V	UN	70			
TOTAL DO LOTE 042						
LOTE 043 - INTERRUPTORES						
113	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES PARALELO DE EMBUTIR COM TAMPA COMPATIVEL/10A 250V/COR BRANCA OU CINZA	UN	70			
114	INTERRUPTOR COM 1 TECLA. EMBUTIR INTERRUPTOR COM TECLA SIMPLES. EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL 10A 250V~ COR BRANCA OU CINZA	UN	60			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

115	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES. EMBUTIR INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES. EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL 10A 250V~ COR BRANCA OU CINZA	UN	50			
116	INTERRUPTOR COM UMA TECLA, COM TOMADA COM 2P+T EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL, COR BRANCA. DE EMBUTIR.	UN	100			
117	INTERRUPTOR COM UMA TECLA, COR BRANCA. DE SOBREPOR.	UN	40			
118	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS, COM CAIXA SISTEMA X INTERRUPTOR DE 2 TECLAS, COM CAIXA SISTEMA X E TAMPA COMPATÍVEL, COR BRANCA. 10A 250V~	UN	20			
TOTAL DO LOTE 043						
LOTE 044 - JOELHO DE INSPEÇÃO						
119	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	230			
120	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR CINZA	UN	230			
121	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	130			
122	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR CINZA	UN	130			
TOTAL DO LOTE 044						
LOTE 045 - CAIXA DE PASSAGEM COM INTERRUPTOR						
123	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	90			
124	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100			
125	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	100			
126	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	70			
127	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50			
128	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	50			
129	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50			
130	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	50			
TOTAL DO LOTE 045						
LOTE 046 - CAIXA DE PASSAGEM COM TOMADA						
131	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	80			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

132	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	100			
133	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	90			
134	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	90			
TOTAL DO LOTE 046						
LOTE 047 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA CEGA						
135	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, E TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	20			
136	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	20			
137	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	20			
138	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	20			
TOTAL DO LOTE 047						
LOTE 048 - CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA						
139	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50			
140	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	100			
141	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100			
142	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100			
TOTAL DO LOTE 048						
LOTE 049 - LÂMPADAS BULBO						
143	LÂMPADA BULBO LED 50W BRANCA FRIO LÂMPADA BULBO DE LED COM POTÊNCIA DE 50W BRANCA FRIO, 4000 LUMENS, ROSCA E27, VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR 25000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80 LMW	UN	1.550			
144	LAMPADA BULBO DE LED, MÍNIMO DE 18W, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500K, LUZ BRANCA E27 BIVOLT	UN	140			
TOTAL DO LOTE 049						
LOTE 050 - LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO						
145	LÂMPADA DE 250W /220V TUBULAR VAPOR DE SÓDIO, ROSCA E-40 31000 LUMENS COM VIDA MEDIANA NÃO INFERIOR A 24.000 HORAS, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NO BULBO DO PRODUTO E NÃO DEVE SER SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	UN	200			
152	LÂMPADAS 150 WATTS 220V VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 16500 LUMENS ROSCA E40 COM VIDA MEDIANA NÃO INFERIOR A 24.000 HORAS, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NO BULBO DO PRODUTO E NÃO DEVE	UN	300			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	SER SUPERIOR A 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.					
153	LÂMPADAS 70 WATTS VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 5600 LUMENS, COM VIDA MEDIANA NÃO INFERIOR A 24.000 HORAS, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NO BULBO DO PRODUTO E NÃO DEVE SER SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO ROSCA E-27.	UN	700			
TOTAL DO LOTE 050						
LOTE 051 - LÂMPADAS LED TUBULAR – AMPLA CONCORRÊNCIA						
146	LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR 36W - 120CM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 36W, BULBO EM VIDRO. TAMANHO 120CM. O PONTO DE LIGAÇÃO DEVE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LÂMPADA.	UN	2.310			
148	LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 60CM - 25UND LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8, 60CM, LED COMPATÍVEL COM POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900L, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K, LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CAIXA COM 25 UNIDADES. O PONTO DE LIGAÇÃO DE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LAMPADA.	UN	263			
TOTAL DO LOTE 051						
LOTE 052 - LÂMPADAS LED						
149	LAMPADA LED 15W 220V 6500K 1300 LUMENS - BRANCA SOQUETE E27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	240			
150	LAMPADA LED 30W 6500K ROSCA E27 - FLUXO LUMINOSO DE 2400 LUMENS. LUZ BRANCA COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200			
151	LAMPADA LED 9W 220V 6500K 810 LUMENS - SOQUETE E 27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	230			
TOTAL DO LOTE 052						
LOTE 053 - LUMINÁRIAS PÚBLICAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
156	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 140W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS;	UN	450			
158	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS;	UN	600			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TOTAL DO LOTE 053						
LOTE 054 - LUVAS						
159	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 2 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DE PONTOS DE PVC, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELASTANO.	PAR	110			
160	LUVA DE VAQUETA COM C.A TIPO PETROLEIRA LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO VACUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMAR, REFORÇO POLEGAR, TAMANHOS A DEFINIR NA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	PAR	110			
TOTAL DO LOTE 054						
LOTE 055 - LUMINÁRIAS DE SOBREPOR						
154	LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIN LED 40W 120 CM TUBULAR BRANCA	UN	132			
TOTAL DO LOTE 055						
LOTE 056 - PARAFUSOS E GRAMPOS						
111	GRAMPO FIXA FIO DUPLO COM PREGO - 100UN	PCT	50			
161	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2X13 MM PHILIPS	UN	900			
162	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂ PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:5/8 POL, COMPRIMENTO:70MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA GROSSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO 8.8	UN	400			
163	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 6 MM.	UN	2.250			
164	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 8 MM.	UN	1.150			
TOTAL DO LOTE 056						
LOTE 057 - TRILHO E PERFILADO						
165	PERFILADO EM CHAPA PERFURADAS 18 MM FABRICADAS EM AÇO GALVANIZADO LIVRE DE REBARBAS E ATENDENDO AS NORMAS RÍGIDAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. PARA INSTALAÇÕES FIXAS OU SUSPENSAS - BARRAS DE 38 MM X 38 MM COM 6 METROS	UN	5			
205	TRILHO DIN 35 PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 2M	UN	1			
TOTAL DO LOTE 057						
LOTE 058 - PILHAS						
166	PILHA ALCALINA 23A 12 V	UN	140			
167	PILHA ALCALINA AA 1,5V LR6 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	520			
168	PILHA ALCALINA AAA - , 1,5V LR03 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	520			
169	PILHA ALCALINA C LR 14 1,5 V -EMBALAGEM C 2 UNID	UN	25			
170	PILHA CR 2025 3V - KIT COM 5 UNID	KIT	27			
171	PILHA LR1130 ALCALINA	UN	20			
172	PILHA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 2 UNID	UN	10			
173	PILHA/BATERIA DE LÍTIO CR 123A 3V	UN	10			
TOTAL DO LOTE 058						
LOTE 059 - REFLETORES						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

174	REFLETOR DE LED 100W POTÊNCIA 100W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 10.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	55			
175	REFLETOR DE LED 150W POTÊNCIA 150W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 18.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	65			
176	REFLETOR DE LED 20W POTÊNCIA 20W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 2.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	45			
177	REFLETOR DE LED 30W POTÊNCIA 30W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	45			
178	REFLETOR DE LED 50W POTÊNCIA 50W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.750 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	65			
TOTAL DO LOTE 059						
LOTE 060 – RELÉS AMPLA CONCORRÊNCIA						
180	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, CONTATO COM ESQUEMA DE LIGAÇÃO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), CORRENTE NOMINAL 10A, 1000W (CARGA RESISTIVA), 1800VA (CARGA INDUTIVA) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ +/- 10%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5° E +50°C. COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO. DEVE LIGAR A LÂMPADA ENTRE OS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA DE 3 A 20 LUX MANTENDO A RELAÇÃO 1,2 A 4 ENTRE LIGAR E DESLIGAR. DEVE TER CAPACIDADE DE OPERAR 5000 VEZES A CARGA NOMINAL SEM SOFRER DANOS. DEVERÁ ENCAIXAR PERFEITAMENTE NA BASE PARA RELÉ PADRÃO ABNT. A TAMPA DEVE SER FIXADA A BASE DE MONTAGEM DE MODO QUE O RELÉ POSSA SER ABERTO E FECHADO SEM DANOS. O INVÓLUCRO EXTERNO DEVE SER DE MATERIAL ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. GAXETA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS PERMITIDO O GIRO DO RELÉ SEM DESLOCAMENTO DA MESMA. OS CONTATOS DEVEM SER DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO ATENDENDO INTEGRALMENTE A ABNT 5123.	UN	500			
182	RELÉ FOTOELETRONICO OS RELÉS DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: PLACA ELETRONICA COM ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, PARTIDA RÁPIDA , COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE. COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. POTÊNCIA: 1000W OU 1800VA TENSÃO 220V 50/60HZ GARANTIA 2 ANOS ACOMPANHA CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO INMETRO INTEGRADO A ABNT5123. OS RELES DEVEM SER ENTREGUES EM SUA EMBALAGEM	UN	2.258			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	ORIGINAL CADA UMA COM SUA PRÓPRIA EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO O ESQUEMA DE LIGAÇÃO.					
TOTAL DO LOTE 060						
LOTE 061 - SOQUETES						
190	SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-27, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	110			
191	SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-40, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	110			
TOTAL DO LOTE 061						
LOTE 062 - SUPORTES						
192	SUPORTE GRETON SUPORTE GRETON. EM PLÁSTICO BRANCO COMPATÍVEL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-10. COM ENCAIXE PARA CEBOLINHA.	UN	165			
193	SUPORTE PENDENTE EM LOUÇA PARA LAMPADA, SUPORTE E-40	UN	20			
194	SUPORTE PENDENTE EM PLÁSTICO ROSCA E27	UN	90			
TOTAL DO LOTE 062						
LOTE 063 - TOMADAS						
196	TOMADA DE EMBUTIR 2P+ T, 20 A. COMPLETA COM TAMPA E PARAFUSO.	UN	180			
197	TOMADA DE SOBREPOR 2P+ T, 20 A.	UN	40			
198	TOMADA SISTEMA X 2P + T COM TAMPA E CAIXA 20A	UN	20			
199	TOMADA SOBREPOR MODELO SISTEMA X 2P+T 20 AMPERES COM TAMPA MODULADA . ATOMADA DEVE VIR COM SISTEMA DE ENCAIXE NA CAIXA SISTEMA X. DUPLA	UN	270			
TOTAL DO LOTE 063						
LOTE 064 - HASTE E BARRAMENTO						
61	CONJUNTO DE BARRAMENTO DE COBRE NEUTRO/TERRA 1/2 X 1/8 COM 12 PARAFUSOS COM 2 ISOLADORES EPÓXI	CJ	5			
112	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1,5M.	UN	20			
TOTAL DO LOTE 064						
LOTE 065 - LUMINÁRIAS PÚBLICAS ME/EPP						
	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 140W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE	UN	150			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; EXCLUSIVO ME/EPP					
157	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; EXCLUSIVO ME/EPP	UN	200			
TOTAL DO LOTE 065						
LOTE 066 - RELÉS ME/EPP						
181	RELÉ FOTOELETRÔNICO OS RELÉS DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: PLACA ELETRÔNICA COM ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, PARTIDA RÁPIDA , COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE. COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. POTÊNCIA: 1000W OU 1800VA TENSÃO 220V 50/60HZ GARANTIA 2 ANOS ACOMPANHA CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO INMETRO INTEGRADO A ABNT5123. OS RELES DEVEM SER ENTREGUES EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CADA UMA COM SUA PRÓPRIA EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO O ESQUEMA DE LIGAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	752			
TOTAL DO LOTE 066						
LOTE 067 - LÂMPADAS LED TUBULAR ME/EPP						
147	LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 60CM - 25UND LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8, 60CM, LED COMPATÍVEL COM POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900L, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K, LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CAIXA COM 25 UNIDADES. O PONTO DE LIGAÇÃO DE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LAMPADA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	87			
TOTAL DO LOTE 067						

Data.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO III

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 720, na cidade de São Marcos/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Volmir Nazareno Rech, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e o(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.;....., com sede junto à Rua, nº. , Bairro, na cidade de...../....., CEP....., telefone ()....., e-mail:, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representado pelo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 028/2026, Processo nº 1463/2026**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

Descrever os itens

- I - Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- II - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.
- III - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- I - O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.
- II – A presente Ata poderá ser reajustada anualmente através do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, contados da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- I – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.
- II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

V - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do mês de atraso, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados desde o mês final do período de adimplemento da parcela até mês do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e a aprovação dos produtos.
- III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.
- V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item I as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item II desta cláusula.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI - A aplicação das sanções previstas no item II desta cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII - Na aplicação da sanção prevista no item II, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item II, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

X - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item I, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

II - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de extinção do contrato, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

II - Fica expressamente reconhecido ao Município o direito de extinguir o contrato celebrado caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art.137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026 e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA DE COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

As partes, em razão do ora firmado, deverão observar plenamente a Lei nº. 2.846/13 (“Lei Anticorrupção”), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022; o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (“Código Penal”); a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”); a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); a Lei nº 9.504/1997 (“Lei das Eleições”); a Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.813/2013 (“Lei de Conflito de Interesses”); a Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), bem como o cumprimento da ISO 19.600:2014, que estabelece o Programa de Compliance, agindo com responsabilidade, pessoalidade e garantindo a fidedignidade das informações que repassar à outra parte.

As partes declaram e garantem que durante a vigência do presente instrumento não realizarão qualquer dos seguintes atos: pagar, oferecer ou prometer pagar, nem autorizar o pagamento de qualquer quantia, nem dar ou prometer dar, nem autorizar que se dê qualquer serviço, valor ou coisa de valor, quer diretamente ou por intermédio de terceiros, a qualquer dirigente governamental nem a qualquer funcionário e/ou pessoa de sociedade pública, mista e/ou particular, de empresa estatal, organização pública, governo ou entidade controlada por governo ou partido político, com a finalidade de:

- a) obter uma vantagem indevida para si ou para a outra parte;
- b) influenciar qualquer ato ou decisão desse indivíduo em sua função dentro de sua organização, inclusive uma decisão de deixar de executar sua função dentro de sua organização;
- c) não induzir o referido indivíduo a usar sua influência junto à sua organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão sua; quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse instrumento;
- d) as partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o presente instrumento tenha condições de continuar vigente;
- e) da mesma forma, as partes ficam obrigadas a seguir sempre e rigidamente os mais elevados princípios legais, éticos e morais que sejam aplicáveis às suas atividades;
- f) as partes, desde já, assumem todas e quaisquer responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de qualquer infração às declarações e garantias contidas neste instrumento;
- g) qualquer infração às declarações e garantias efetuadas acima pelas partes constituirá justa causa para a imediata rescisão deste instrumento pela parte prejudicada, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos pela última sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, o previsto na Lei n.º 13.709/2018 (“LGPD”) e suas alterações e na Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

As Partes deverão zelar e responsabilizar-se pela proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de coleta consentida, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas de proteção e segurança dos mesmos, com “Legalidade, Justiça e Transparência”.

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste instrumento, as Partes observarão o regime legal vigente da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao estrito e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis à espécie.

Fica vedado às Partes transferir, compartilhar, comunicar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, os Dados Pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo de forma agregada ou anonimizada.

A Parte que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão do objeto do presente instrumento.

As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, atendendo o exigido pela legislação e pela regulamentação vigentes. Ainda que extinto este instrumento, os deveres previstos na presente cláusula devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela portaria nº 160/2026, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, de de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE FORNECEDORA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 001 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA						
12	ARMAÇÃO SECUNDARIA AS-11	UN	50		40,68	2.034,00
TOTAL DO LOTE 001						2.034,00
LOTE 002 - ABRAÇADEIRAS						
1	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA	UN	700		1,47	1.029,00
2	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	600		1,96	1.176,00
3	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	500		2,89	1.445,00
4	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA.	UN	400		2,76	1.104,00
TOTAL DO LOTE 002						4.754,00
LOTE 003 - ADAPTADORES						
5	ADAPTADOR E-40 PARA E-27 ADAPTADOR PARA SUPORTE DE LÂMPADA E-40 PARA E-27	UN	500		14,91	7.455,00
6	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO ANTIGO PARA O NOVO ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO 2P+T: (CONEXÃO FÊMEA NO NOVO PADRÃO E CONEXÃO MACHO NO PADRÃO ANTIGO), CORRENTE NOMINAL 20A, TENSÃO NOMINAL 127V/220V, PARTE EXTERNA PLÁSTICA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE.	UN	100		11,97	1.197,00
7	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO NOVO PARA ANTIGO ADAPTADOR NA COR BRANCA ESTILO BEJAMIN LATERAL PINO BOB, ENCIMA COM ENCAIXE DE 20 E 10 AMPERES.	UN	90		6,61	594,90
8	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL - TIPO T 10A	UN	70		8,33	583,10
TOTAL DO LOTE 003						9.830,00
LOTE 004 - ALÇAS						
9	ALÇA PRÉ-FORMADA 16MM USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	50		5,58	279,00
10	ALÇA PRÉ-FORMADA 35MM PARA USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	50		4,14	207,00
TOTAL DO LOTE 004						486,00
LOTE 005 - TORNEIRAS, CHUVEIROS E OUTROS						
11	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA 5500W	UN	65		265,42	17.252,30
55	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 220V CHUVEIRO ELETRICO: TEMPERATURAS: 3 TEMPERATURAS COR: BRANCO ESPALHADOR COM VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO 10 A 400KPA (1 A 40 METRO DE COLUNA DE ÁGUA) SISTEMA DE ATERRAMENTO MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL VOLTAGEM:220V POTÊNCIA MÁXIMA: 5.500W - FIAÇÃO MÍNIMA DE 4MM²	UN	60		57,60	3.456,00
56	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPER CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:4, COR:BRANCA, POTÊNCIA:7.700 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V	UN	55		127,14	6.992,70
200	TORNEIRA ELÉTRICA TORNEIRA ELETRICA DE BANCADA 5500 W, BICA ALTA 220V, REGISTRO COM ABERTURA 1 /4 DE VOLTA	UN	20		164,56	3.291,20

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

201	TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO BICA BAIXA - REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	50		25,92	1.296,00
202	TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO. BICA ALTA PESCOÇO DE GANSO PRESSAO FUNCIONAMENTO 20A - 400KPA REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	57		185,17	10.554,69
203	TORNEIRA ELÉTRICA SAÍDA POR BAIXO: 6.000W TORNEIRA ELÉTRICA SAÍDA POR BAIXO: 6.000 WATS 220 VOLTS, REGISTRO COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA.	UN	50		289,23	14.461,50
204	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:ELÉTRICA, DIÂMETRO:1/2 PO TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:ELÉTRICA, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TENSÃO 220 V, 3 TEMPERATURAS POTÊNCIA 6.000 W, BICA ALTA	UN	50		195,17	9.758,50
TOTAL DO LOTE 005						67.062,89
LOTE 006 - RESISTÊNCIAS						
183	RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO AGILE 4500W	UN	55		32,13	1.767,15
184	RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO IDEALE 5500W	UN	57		26,59	1.515,63
185	RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA ZAGONEL MODELO LUNA	UN	55		31,15	1.713,25
186	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO:220 V, APLIC RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI	UN	65		43,29	2.813,85
187	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:6.000 W, TENSÃO:220 V, APLICA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:6.000 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA ZAGONEL	UN	65		33,60	2.184,00
188	RESISTENCIA PARA TORNEIRA COMPATIVEL COM TORNEIRA ZAGONEL PRIMA TOUCH 5500W- 220V	UN	55		25,92	1.425,60
189	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ZAGONEL - HYDRA	UN	35		20,38	713,30
TOTAL DO LOTE 006						12.132,78
LOTE 007 - CONDULETES						
13	BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	250		14,43	3.607,50
14	BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	200		13,40	2.680,00
15	BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	150		14,43	2.164,50
16	BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M SEM ROSCA	UN	180		14,43	2.597,40
17	BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	120		13,40	1.608,00
TOTAL DO LOTE 007						12.657,40
LOTE 008 - BUCHAS						
21	BUCHA NYLON 6 MM	UN	2.250		0,12	270,00
22	BUCHA NYLON 8 MM	UN	750		0,24	180,00
TOTAL DO LOTE 008						450,00
LOTE 009 - CABOS DE ALUMÍNIO						
23	CABO CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 10MM FIO NEUTRO DESCOBERTO E CORES VERMELHO, PRETO E CINZA.	MT	100		8,07	807,00
24	CABO CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 16MM FIO NEUTRO DESCOBERTO E CORES VERMELHO, PRETO E CINZA	MT	100		10,99	1.099,00
TOTAL DO LOTE 009						1.906,00
LOTE 010 - CABOS DE TELEFONE E REDE						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

25	CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - PADRONIZAÇÃO DOS FIOS: 24AWG - PARES ENTRELAÇADOS: 4 PARES - MATERIAL DA CAPA DO CABO: PVC - TIPO DO CONDUTOR: SÓLIDO - IMPEDÂNCIA: 100 OHM - UTP SEM BLINDAGEM - CLASSE DE RETARDÂNCIA A CHAMAS: CM - TRANSMISSÃO DE BANDA ESTENDIDA: 100 MHZ - TRANSMISSÃO DE PAR TRANSADO: 250 MBPS - ROLO COM 305M	RL	12		782,23	9.386,76
26	CABO DE REDE UTP, CATEGORIA 6 (CABO CAT 6) COM FIOS DE COBRE PURO E SÓLIDO 24AWG. COM CAPA EM PVC. CAIXA COM 305 METROS.	UN	8		1.069,24	8.553,92
27	CABO EXTENSOR PARA TELEFONE, CONECTOR RJ 11 MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES, 02M DE EXTENSÃO, MODELO RJ11	UN	30		11,32	339,60
195	TERMINAL PONTEIRA RJ 45 P/ CABO DE REDE CAT 5 E	UN	350		1,59	556,50
TOTAL DO LOTE 010						18.836,78
LOTE 011 - CABOS DE COBRE						
28	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR AZUL CLARO	MT	100		30,21	3.021,00
29	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR MARROM	MT	100		30,21	3.021,00
30	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR VERMELHO	MT	100		30,21	3.021,00
31	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDOADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR BRANCA	MT	100		30,21	3.021,00
TOTAL DO LOTE 011						12.084,00
LOTE 012 - CABO PP						
35	CABO PP 2X1,5MM	MT	950		3,90	3.705,00
36	CABO PP 2X2,5MM	MT	1.050		6,66	6.993,00
37	CABO PP 3 X 1,5	MT	100		4,99	499,00
38	CABO PP 3X2,5	MT	300		9,04	2.712,00
39	CABO PP 4 X 1,0 MM ²	MT	900		16,33	14.697,00
TOTAL DO LOTE 012						28.606,00
LOTE 013 - CABOS MULTIPLEX						
32	CABO MULTIPLEX 4X16MM NEUTRO ISOLADO NA COR AZUL	MT	100		17,63	1.763,00
33	CABO MULTIPLEXADO NEO ALUMÍNIO QUADRIplex TRIFÁSICO 4X10MM ² . 3 FASES ENCAPADAS + 1 NEUTRO NU OU ISOLADO. CONDUTOR FASE: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO. CONDUTOR NEUTRO: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 TÊMPERA H19 (CA) E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR 7271 NU OU ISOLADO COM XLPE 90°C. DISTRIBUÍDO EM ROLO DE 100M. SELO PROCEL E INMETRO	RL	2		884,21	1.768,42
TOTAL DO LOTE 013						3.531,42
LOTE 014 - CABO PLASTI CHUMBO						
34	CABO PLASTI CHUMBO 2X1,0MM CONDUTORES DE ENERGIA DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE	MT	200		3,44	688,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	TÉRMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO ST1.					
TOTAL DO LOTE 014						688,00
LOTE 015 - CAIXA DISJUNTOR						
40	CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA 20 AMPERES. COR BRANCA	UN	61		34,66	2.114,26
41	CAIXA DE DISJUNTOR SOBREPOR + TOMADA 20A - ACOMPANHA TOMADA 20A (NBR 14136) E DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A - CURVA C - INDICADO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS - COR: BRANCA	UN	70		48,42	3.389,40
TOTAL DO LOTE 015						5.503,66
LOTE 016 - CAIXA DE SOBREPOR						
44	CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 01 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS).	UN	210		19,37	4.067,70
45	CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 02 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS)	UN	260		24,43	6.351,80
46	CAIXA DE SOBREPOR P 1 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	110		26,69	2.935,90
47	CAIXA DE SOBREPOR P 2 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	160		61,94	9.910,40
48	CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTOR MONOFÁSICO . COR BRANCA	UN	80		15,93	1.274,40
TOTAL DO LOTE 016						24.540,20
LOTE 017 - CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM						
42	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIPROPILENO COR PRETA DIAMETRO NOMINAL: 300 MM ALTURA 400 MM COM TAMPA.	UN	10		50,87	508,70
43	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CONDULETE ELETRODUTO 3/4 SOBREPOR CEGA	UN	65		6,31	410,15
TOTAL DO LOTE 017						918,85
LOTE 018 - CANALETAS						
51	CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* - CX 25UN CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / DIVISÓRIA 2,1M, NA COR BRANCA.	CX	30		192,20	5.766,00
52	CANALETA 20X10X200MM SISTEMA*X* SEM DIVISORIA CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / NA COR BRANCA. CAIXA COM 25 PEÇAS	CX	136		135,66	18.449,76
53	CANALETA PARA PISO EM PVC RIGIDO ALTO EXTINGUIVEL COM FITA DUPLA FACE, NA COR CINZA, MEDIDAS 75MMX17MMX2M	UN	65		92,94	6.041,10
TOTAL DO LOTE 018						30.256,86
LOTE 019 - CAIXA PAINEL ELÉTRICO						
49	CAIXA PARA PAINEL ELÉTRICO EM METAL TAMANHO 40X40X20CM	UN	5		26,69	133,45
TOTAL DO LOTE 019						133,45
LOTE 020 - CAMPAINHA						
50	CAMPAINHA SEM FIO	UN	22		74,36	1.635,92
TOTAL DO LOTE 020						1.635,92
LOTE 021 - BASE RELÉ E CEBOLINHA						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

18	BASE PARA RELE FOTOELETRONICO A BASE DEVE TER TRES FIOS PARA LIGAÇÃO, SENDO 1 FIO FASE, 01 NEUTRO E 01 SAIDA DO RELE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250 MM E REGULAGEM NA PRÓPRIA BASE (POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° DA MESMA PARA ADEQUAÇÃO AO PONTO DE ILUMINAÇÃO) COM SUPORTE METÁLICO. CAPACIDADE: 15A 127V~ / 10A 220V~ ITENS: TOMADA, BASE DA TOMADA, TRAVA DO SUPORTE, PARAFUSO E SUPORTE.	UN	100		18,08	1.808,00
54	CEBOLINHA PARA USO EM LÂMPADA FLUORESCENTE.	UN	240		1,57	376,80
TOTAL DO LOTE 021						2.184,80
LOTE 022 - CINTA ENFORÇA GATO						
57	CINTA ENFORÇA GATO 30CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	162		28,53	4.621,86
58	CINTA ENFORÇA GATO COM 20CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	160		18,73	2.996,80
TOTAL DO LOTE 022						7.618,66
LOTE 023 - CONECTORES						
59	CONECTOR PARA HASTE COBREADA 1/2	UN	20		5,77	115,40
60	CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA LED 2 FIOS	UN	5		10,48	52,40
TOTAL DO LOTE 023						167,80
LOTE 024 - BRAÇO ILUM. PÚBLICA						
20	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO ABNT 1010 A 1020, , MODELO BRIP-2, 2,0 M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, 1,5 M DE PROJEÇÃO VERTICAL - PONTEIRA COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 0° EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL (SEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO), FABRICADO COM TUBO Ø48 MM E PAREDE COM 3,0 MM DE ESPESSURA, COM BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA "U" E SUPORTE TRIANGULAR AMBOS COM ESPESSURA DE 4,25 MM, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323.	UN	8		181,28	1.450,24
TOTAL DO LOTE 024						1.450,24
LOTE 025 - BATERIA						
19	BATERIA 2,4V - (NI-NH) 600MAH - AAA . PARA TELEFONE SEM FIO	UN	20		31,73	634,60
TOTAL DO LOTE 025						634,60
LOTE 026 - CURVAS 90						
63	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	130		3,42	444,60
64	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR CINZA	UN	120		3,42	410,40
65	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	100		4,10	410,00
66	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR CINZA	UN	90		4,10	369,00
TOTAL DO LOTE 026						1.634,00
LOTE 027 - DISJUNTOR TRIFÁSICO						
67	DISJUNTOR TRIFASICO 32A MODELO DIM - CURVA C	UN	5		24,69	123,45
68	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 100A INDUSTRIAL, 400V	UN	5		314,52	1.572,60
TOTAL DO LOTE 027						1.696,05
LOTE 028 - DISJUNTOR DIN						
69	DISJUNTOR MODELO DIN 20 AMPERES UNIPOLAR	UN	5		7,74	38,70
70	DISJUNTOR MODELO DIN 32 AMPERES UNIPOLAR	UN	45		8,49	382,05

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

71	DISJUNTOR MODELO DIN 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	45		10,51	472,95
TOTAL DO LOTE 028						893,70
LOTE 029 - DISJUNTOR NEMA						
72	DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 20A 220V	UN	10		13,21	132,10
73	DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 32 A 220V	UN	25		16,83	420,75
74	DISJUNTOR MODELO NEMA TRIFASICO 50 A 220V	UN	10		90,61	906,10
TOTAL DO LOTE 029						1.458,95
LOTE 030 - DISJUNTOR MONOFÁSICO						
75	DISJUNTOR MONOFASICO MODELO DIM - 25A	UN	12		11,69	140,28
76	DISJUNTOR MONOFASICO MODELO DIM - 32A	UN	27		13,06	352,62
77	DISJUNTOR MONOFASICO MODELO DIM - 40A	UN	27		14,28	385,56
TOTAL DO LOTE 030						878,46
LOTE 031 - DISJUNTOR UNIPOLAR						
78	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR COM BORNE TIPO ESTRIBO 32A	UN	10		16,52	165,20
TOTAL DO LOTE 031						165,20
LOTE 032 - DISJUNTOR TRIFÁSICO						
79	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A DIN	UN	7		44,02	308,14
80	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	UN	9		56,80	511,20
81	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A DIN	UN	9		58,39	525,51
82	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A DIN	UN	8		126,28	1.010,24
TOTAL DO LOTE 032						2.355,09
LOTE 033 - EMENDA CANO CONDULETE						
83	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA.	UN	190		1,86	353,40
84	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	180		1,86	334,80
85	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	100		2,23	223,00
86	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA	UN	75		2,23	167,25
TOTAL DO LOTE 033						1.078,45
LOTE 034 - ENTRADAS DE LUZ						
87	ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICA ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICA KIT PADRÃO RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS, DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA, CURVAS SUPERIOR E INTERIOR E TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	3		1.818,40	5.455,20
88	ENTRADA DE LUZ TRIFÁSICA ENTRADA DE LUZ TRIFÁSICA KIT PADRÃO RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS 16MM ² OU SUPERIOR MAIS DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA MAIS TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	3		2.157,50	6.472,50
TOTAL DO LOTE 034						11.927,70
LOTE 035 - RÉGUA E EXTENSÃO						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

89	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS. FEITA EM CABO PP 2X2,5 - EM UMA PONTA TOMADA MACHO COM DOIS PINOS 10A, NA OUTRA PONTA REGUA COM TRES MODULOS 10/20A	UN	30		46,69	1.400,70
179	REGUA DE 20A, MODULADOS COM TRES TOMADAS SEM CHAVE E SEM FIO - REGUA DE SOBREPOR	UN	161		39,79	6.406,19
TOTAL DO LOTE 035						7.806,89
LOTE 036 - FIOS DE COBRE						
90	FIO DE COBRE 4MM COR AZUL ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100M	MT	600		3,63	2.178,00
91	FIO DE COBRE 4MM COR BRANCO ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100M	MT	600		3,63	2.178,00
92	FIO DE COBRE 4MM COR VERMELHA ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100M	MT	300		3,63	1.089,00
TOTAL DO LOTE 036						5.445,00
LOTE 037 - FIOS FLEXÍVEIS 1,5MM						
93	FIO FLEXIVEL 1,50MM - VERMELHO CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERMELHO. ROLO COM 100M	RL	7		124,81	873,67
94	FIO FLEXIVEL 1,5MM - AZUL FIO FLEXIVEL DE 1,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR AZUL. ROLO COM 100M	RL	7		124,81	873,67
95	FIO FLEXIVEL 1,5MM - BRANCO CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. ROLO COM 100M	RL	4		124,81	499,24
96	FIO FLEXIVEL 1,5MM - VERDE FIO FLEXIVEL DE 1,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERDE. ROLO COM 100M	RL	4		124,81	499,24
TOTAL DO LOTE 037						2.745,82
LOTE 038 - FIOS FLEXÍVEIS 2,5MM						
97	FIO FLEXIVEL 2,5MM - AZUL FIO FLEXIVEL DE 2,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR AZUL. ROLO COM 100M	RL	11		161,09	1.771,99
98	FIO FLEXIVEL 2,5MM - VERDE FIO FLEXIVEL DE 2,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERDE. ROLO COM 100M	RL	9		161,09	1.449,81
99	FIO FLEXIVEL 2,5MM - VERMELHO FIO FLEXIVEL DE 2,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERMELHO. ROLO COM 100M	RL	11		161,09	1.771,99
TOTAL DO LOTE 038						4.993,79
LOTE 039 - FIOS FLEXÍVEIS 6MM						
100	FIO FLEXIVEL 6MM - AZUL FIO FLEXIVEL 6MM CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR AZUL. ROLO COM 100 METROS.	RL	7		332,31	2.326,17
101	FIO FLEXIVEL 6MM - VERDE FIO FLEXIVEL 6MM CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERDE. ROLO COM 100 METROS.	RL	5		332,31	1.661,55
102	FIO FLEXIVEL 6MM - VERMELHO FIO FLEXIVEL 6 MM - CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. VERMELHO. ROLO COM 100 METROS.	RL	6		332,31	1.993,86
TOTAL DO LOTE 039						5.981,58

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 040 - FITAS						
103	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 15MMX20M, TRANSPARENTE PROFISSIONAL - FORTE FIXAÇÃO	RL	42		36,35	1.526,70
104	FITA ISOLANTE COR PRETA, TAMANHO: 18X20, ESPESSURA 0,13MM EM PVC; ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V.	UN	430		8,23	3.538,90
TOTAL DO LOTE 040						5.065,60
LOTE 041 - TOMADA TELEFONE						
62	CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE. CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE. COM ENTRADA PARA TERMINAL RJ11	UN	45		10,78	485,10
TOTAL DO LOTE 041						485,10
LOTE 042 - FLECHAS						
105	FLECHA - PLUG FEMEA 2 PINOS 10 AMPERES	UN	30		5,61	168,30
106	FLECHA - PLUG MACHO 2 PINOS 10A	UN	30		6,97	209,10
107	FLECHA FEMEA: PLUG FÊMEA 3 POLOS 2P+T COR CINZA 20A 250V	UN	100		4,53	453,00
108	FLECHA FEMEA: PLUG FÊMEA BIPOLAR 2 P+T COR CINZA 10A	UN	60		5,02	301,20
109	FLECHA MACHO: PLUG MACHO 3 POLOS 2P+T COR CINZA 20A 250V	UN	230		7,75	1.782,50
110	FLECHA MACHO: PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T COR CINZA 10A 250V	UN	70		6,91	483,70
TOTAL DO LOTE 042						3.397,80
LOTE 043 - INTERRUPTORES						
113	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES PARALELO DE EMBUTIR COM TAMPA COMPATIVEL/10A 250V/COR BRANCA OU CINZA	UN	70		8,75	612,50
114	INTERRUPTOR COM 1 TECLA. EMBUTIR INTERRUPTOR COM TECLA SIMPLES. EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL 10A 250V~ COR BRANCA OU CINZA	UN	60		9,04	542,40
115	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES. EMBUTIR INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES. EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL 10A 250V~ COR BRANCA OU CINZA	UN	50		11,55	577,50
116	INTERRUPTOR COM UMA TECLA, COM TOMADA COM 2P+T EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL, COR BRANCA. DE EMBUTIR.	UN	100		15,24	1.524,00
117	INTERRUPTOR COM UMA TECLA, COR BRANCA. DE SOBREPOR.	UN	40		6,34	253,60
118	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS, COM CAIXA SISTEMA X INTERRUPTOR DE 2 TECLAS, COM CAIXA SISTEMA X E TAMPA COMPATÍVEL, COR BRANCA. 10A 250V~	UN	20		13,23	264,60
TOTAL DO LOTE 043						3.774,60
LOTE 044 - JOELHO DE INSPEÇÃO						
119	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	230		4,03	926,90
120	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR CINZA	UN	230		4,03	926,90
121	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	130		5,61	729,30
122	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR CINZA	UN	130		5,61	729,30
TOTAL DO LOTE 044						3.312,40
LOTE 045 - CAIXA DE PASSAGEM COM INTERRUPTOR						
123	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR	UN	90		45,93	4.133,70

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.					
124	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100		45,93	4.593,00
125	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	100		23,70	2.370,00
126	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	70		23,70	1.659,00
127	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50		28,51	1.425,50
128	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	50		28,51	1.425,50
129	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50		24,78	1.239,00
130	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	50		24,78	1.239,00
TOTAL DO LOTE 045						18.084,70
LOTE 046 - CAIXA DE PASSAGEM COM TOMADA						
131	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	80		53,59	4.287,20
132	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100		53,59	5.359,00
133	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	90		53,59	4.823,10
134	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	90		53,59	4.823,10
TOTAL DO LOTE 046						19.292,40
LOTE 047 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA CEGA						
135	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, E TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	20		31,00	620,00
136	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	20		31,00	620,00
137	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	20		29,79	595,80
138	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	20		29,79	595,80

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TOTAL DO LOTE 047						2.431,60
LOTE 048 - CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA						
139	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50		28,51	1.425,50
140	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	100		24,78	2.478,00
141	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100		24,78	2.478,00
142	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100		28,51	2.851,00
TOTAL DO LOTE 048						9.232,50
LOTE 049 - LÂMPADAS BULBO						
143	LÂMPADA BULBO LED 50W BRANCA FRIO LÂMPADA BULBO DE LED COM POTÊNCIA DE 50W BRANCA FRIO, 4000 LUMENS, ROSCA E27, VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR 25000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80 LMW	UN	1.550		34,67	53.738,50
144	LÂMPADA BULBO DE LED, MÍNIMO DE 18W, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500K, LUZ BRANCA E27 BIVOLT	UN	140		11,50	1.610,00
TOTAL DO LOTE 049						55.348,50
LOTE 050 - LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO						
145	LÂMPADA DE 250W /220V TUBULAR VAPOR DE SÓDIO, ROSCA E-40 31000 LUMENS COM VIDA MEDIANA NÃO INFERIOR A 24.000 HORAS, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NO BULBO DO PRODUTO E NÃO DEVE SER SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	UN	200		30,63	6.126,00
152	LÂMPADAS 150 WATTS 220V VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 16500 LUMENS ROSCA E40 COM VIDA MEDIANA NÃO INFERIOR A 24.000 HORAS, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NO BULBO DO PRODUTO E NÃO DEVE SER SUPERIOR A 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	UN	300		30,81	9.243,00
153	LÂMPADAS 70 WATTS VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 5600 LUMENS, COM VIDA MEDIANA NÃO INFERIOR A 24.000 HORAS, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NO BULBO DO PRODUTO E NÃO DEVE SER SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO ROSCA E-27.	UN	700		24,32	17.024,00
TOTAL DO LOTE 050						32.393,00
LOTE 051 - LÂMPADAS LED TUBULAR – AMPLA CONCORRÊNCIA						
146	LÂMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR 36W - 120CM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 36W, BULBO EM VIDRO. TAMANHO 120CM. O PONTO DE LIGAÇÃO DEVE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LÂMPADA.	UN	2.310		15,95	36.844,50
148	LÂMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 60CM - 25UND LÂMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8, 60CM, LED COMPATÍVEL COM POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900L, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K, LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CAIXA COM 25 UNIDADES. O PONTO DE LIGAÇÃO DE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LÂMPADA.	UN	263		262,04	68.916,52
TOTAL DO LOTE 051						105.761,02
LOTE 052 - LÂMPADAS LED						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

149	LAMPADA LED 15W 220V 6500K 1300 LUMENS - BRANCA SOQUETE E27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	240		14,53	3.487,20
150	LAMPADA LED 30W 6500K ROSCA E27 - FLUXO LUMINOSO DE 2400 LUMENS. LUZ BRANCA COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200		14,91	2.982,00
151	LAMPADA LED 9W 220V 6500K 810 LUMENS - SOQUETE E 27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	230		5,75	1.322,50
TOTAL DO LOTE 052						7.791,70
LOTE 053 - LUMINÁRIAS PÚBLICAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
156	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 140W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS;	UN	450		219,00	98.550,00
158	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS;	UN	600		332,78	199.668,00
TOTAL DO LOTE 053						298.218,00
LOTE 054 - LUVAS						
159	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 2 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DE PONTOS DE PVC, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELASTANO.	PAR	110		5,13	564,30
160	LUVA DE VAQUETA COM C.A TIPO PETROLEIRA LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO VACUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMAR, REFORÇO POLEGAR, TAMANHOS A DEFINIR NA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	PAR	110		21,98	2.417,80
TOTAL DO LOTE 054						2.982,10
LOTE 055 - LUMINÁRIAS DE SOBREPOR						
154	LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIN LED 40W 120 CM TUBULAR BRANCA	UN	132		39,87	5.262,84
TOTAL DO LOTE 055						5.262,84
LOTE 056 - PARAFUSOS E GRAMPOS						
111	GRAMPO FIXA FIO DUPLO COM PREGO - 100UN	PCT	50		12,92	646,00
161	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2X13 MM PHILIPS	UN	900		0,29	261,00
162	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÁ PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:5/8 POL., COMPRIMENTO:70MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA GROSSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO 8.8	UN	400		7,21	2.884,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

163	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 6 MM.	UN	2.250		0,15	337,50
164	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 8 MM.	UN	1.150		0,38	437,00
TOTAL DO LOTE 056						4.565,50
LOTE 057 - TRILHO E PERFILADO						
165	PERFILADO EM CHAPA PERFURADAS 18 MM FABRICADAS EM AÇO GALVANIZADO LIVRE DE REBARBAS E ATENDENDO AS NORMAS RÍGIDAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. PARA INSTALAÇÕES FIXAS OU SUSPENSAS - BARRAS DE 38 MM X 38 MM COM 6 METROS	UN	5		145,00	725,00
205	TRILHO DIN 35 PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 2M	UN	1		30,08	30,08
TOTAL DO LOTE 057						755,08
LOTE 058 - PILHAS						
166	PILHA ALCALINA 23A 12 V	UN	140		4,52	632,80
167	PILHA ALCALINA AA 1,5V LR6 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	520		7,37	3.832,40
168	PILHA ALCALINA AAA - , 1,5V LR03 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	520		9,21	4.789,20
169	PILHA ALCALINA C LR 14 1,5 V -EMBALAGEM C 2 UNID	UN	25		16,26	406,50
170	PILHA CR 2025 3V - KIT COM 5 UNID	KIT	27		11,98	323,46
171	PILHA LR1130 ALCALINA	UN	20		2,62	52,40
172	PILHA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 2 UNID	UN	10		15,57	155,70
173	PILHA/BATERIA DE LÍCIO CR 123A 3V	UN	10		37,63	376,30
TOTAL DO LOTE 058						10.568,76
LOTE 059 - REFLETORES						
174	REFLETOR DE LED 100W POTÊNCIA 100W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 10.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	55		118,63	6.524,65
175	REFLETOR DE LED 150W POTÊNCIA 150W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 18.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	65		109,75	7.133,75
176	REFLETOR DE LED 20W POTÊNCIA 20W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 2.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	45		52,87	2.379,15
177	REFLETOR DE LED 30W POTÊNCIA 30W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	45		64,90	2.920,50
178	REFLETOR DE LED 50W POTÊNCIA 50W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.750 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	65		70,96	4.612,40
TOTAL DO LOTE 059						23.570,45
LOTE 060 – RELÉS - AMPLA CONCORRÊNCIA						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

180	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, CONTATO COM ESQUEMA DE LIGAÇÃO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), CORRENTE NOMINAL 10A, 1000W (CARGA RESISTIVA), 1800VA (CARGA INDUTIVA) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ +/- 10%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5° E +50°C. COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO. DEVE LIGAR A LÂMPADA ENTRE OS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA DE 3 A 20 LUX MANTENDO A RELAÇÃO 1,2 A 4 ENTRE LIGAR E DESLIGAR. DEVE TER CAPACIDADE DE OPERAR 5000 VEZES A CARGA NOMINAL SEM SOFRER DANOS. DEVERÁ ENCAIXAR PERFEITAMENTE NA BASE PARA RELÉ PADRÃO ABNT. A TAMPA DEVE SER FIXADA A BASE DE MONTAGEM DE MODO QUE O RELÉ POSSA SER ABERTO E FECHADO SEM DANOS. O INVÓLUCRO EXTERNO DEVE SER DE MATERIAL ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. GAXETA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS PERMITIDO O GIRO DO RELÉ SEM DESLOCAMENTO DA MESMA. OS CONTATOS DEVEM SER DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO ATENDENDO INTEGRALMENTE A ABNT 5123.	UN	500		14,52	7.260,00
182	RELÉ FOTOELETRONICO OS RELÉS DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: PLACA ELETRONICA COM ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, PARTIDA RÁPIDA , COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE. COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. POTÊNCIA: 1000W OU 1800VA TENSÃO 220V 50/60HZ GARANTIA 2 ANOS ACOMPANHA CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO INMETRO INTEGRADO A ABNT5123. OS RELES DEVEM SER ENTREGUES EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CADA UMA COM SUA PRÓPRIA EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO O ESQUEMA DE LIGAÇÃO.	UN	2.258		30,97	69.930,26
TOTAL DO LOTE 060						77.190,26
LOTE 061 - SOQUETES						
190	SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-27, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	110		5,00	550,00
191	SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-40, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	110		15,72	1.729,20
TOTAL DO LOTE 061						2.279,20
LOTE 062 - SUPORTES						
192	SUPORTE GRETON SUPORTE GRETON. EM PLÁSTICO BRANCO COMPATÍVEL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-10. COM ENCAIXE PARA CEBOLINHA.	UN	165		3,53	582,45

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

193	SUPORTE PENDENTE EM LOUÇA PARA LAMPADA, SUPORTE E-40	UN	20		8,97	179,40
194	SUPORTE PENDENTE EM PLÁSTICO ROSCA E27	UN	90		3,47	312,30
TOTAL DO LOTE 062						1.074,15
LOTE 063 - TOMADAS						
196	TOMADA DE EMBUTIR 2P+ T, 20 A. COMPLETA COM TAMPA E PARAFUSO.	UN	180		10,74	1.933,20
197	TOMADA DE SOBREPOR 2P+ T, 20 A.	UN	40		6,11	244,40
198	TOMADA SISTEMA X 2P + T COM TAMPA E CAIXA 20A	UN	20		10,72	214,40
199	TOMADA SOBREPOR MODELO SISTEMA X 2P+T 20 AMPERES COM TAMPA MODULADA . ATOMADA DEVE VIR COM SISTEMA DE ENCAIXE NA CAIXA SISTEMA X. DUPLA	UN	270		14,93	4.031,10
TOTAL DO LOTE 063						6.423,10
LOTE 064 - HASTE E BARRAMENTO						
61	CONJUNTO DE BARRAMENTO DE COBRE NEUTRO/TERRA 1/2 X 1/8 COM 12 PARAFUSOS COM 2 ISOLADORES EPÓXI	CJ	5		39,26	196,30
112	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1,5M.	UN	20		32,30	646,00
TOTAL DO LOTE 064						842,30
LOTE 065 - LUMINÁRIAS PÚBLICAS ME/EPP						
	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 140W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; EXCLUSIVO ME/EPP	UN	150		219,00	32.850,00
157	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; EXCLUSIVO ME/EPP	UN	200		332,78	66.556,00
TOTAL DO LOTE 065						99.406,00
LOTE 066 - RELÉS ME/EPP						

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

181	RELÉ FOTOELETRONICO OS RELÉS DEVEM CONTER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: PLACA ELETRONICA COM ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, PARTIDA RÁPIDA , COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE. COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. POTÊNCIA: 1000W OU 1800VA TENSÃO 220V 50/60HZ GARANTIA 2 ANOS ACOMPANHA CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO INMETRO INTEGRADO A ABNT5123. OS RELES DEVEM SER ENTREGUES EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CADA UMA COM SUA PRÓPRIA EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO O ESQUEMA DE LIGAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	752	30,97	23.289,44
TOTAL DO LOTE 066				23.289,44	
LOTE 067 - LÂMPADAS LED TUBULAR ME/EPP					
147	LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 60CM - 25UND LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8, 60CM, LED COMPATÍVEL COM POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900L, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K, LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CAIXA COM 25 UNIDADES. O PONTO DE LIGAÇÃO DE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LAMPADA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	87	262,64	22.849,68
TOTAL DO LOTE 067				22.849,68	
TOTAL GERAL				1.144.812,77	

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias de Administração, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Cultura, Desporto e Turismo, Educação, Serviços Públicos Urbanos e Saúde.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 001 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA						
12	ARMAÇÃO SECUNDARIA AS-11	UN	50		40,68	2.034,00
TOTAL DO LOTE 001						2.034,00
LOTE 002 - ABRAÇADEIRAS						
1	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA	UN	700		1,47	1.029,00
2	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	600		1,96	1.176,00
3	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	500		2,89	1.445,00
4	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO COMPATÍVEL COM CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA.	UN	400		2,76	1.104,00
TOTAL DO LOTE 002						4.754,00
LOTE 003 - ADAPTADORES						
5	ADAPTADOR E-40 PARA E-27 ADAPTADOR PARA SUPORTE DE LÂMPADA E-40 PARA E-27	UN	500		14,91	7.455,00
6	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO ANTIGO PARA O NOVO ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO 2P+T: (CONEXÃO FÊMEA NO NOVO PADRÃO E CONEXÃO MACHO NO PADRÃO ANTIGO), CORRENTE NOMINAL 20A, TENSÃO NOMINAL 127V/220V, PARTE EXTERNA PLÁSTICA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE.	UN	100		11,97	1.197,00
7	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO NOVO PARA ANTIGO ADAPTADOR NA COR BRANCA ESTILO BEIJAMIN LATERAL PINO BOB, ENCIMA COM ENCAIXE DE 20 E 10 AMPERES.	UN	90		6,61	594,90
8	ADAPTADOR PARA TOMADA UNIVERSAL - TIPO T 10A	UN	70		8,33	583,10
TOTAL DO LOTE 003						9.830,00
LOTE 004 - ALÇAS						
9	ALÇA PRÉ-FORMADA 16MM USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	50		5,58	279,00
10	ALÇA PRÉ-FORMADA 35MM PARA USO EM CABO DE ALUMÍNIO	UN	50		4,14	207,00
TOTAL DO LOTE 004						486,00
LOTE 005 - TORNEIRAS, CHUVEIROS E OUTROS						
11	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA 5500W	UN	65		265,42	17.252,30
55	CHUVEIRO ELETRICO 5500W 220V CHUVEIRO ELETRICO: TEMPERATURAS: 3 TEMPERATURAS COR: BRANCO ESPALHADOR COM VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO 10 A 400KPA (1 A 40 METRO DE COLUNA DE ÁGUA) SISTEMA DE ATERRAMENTO MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL VOLTAGEM:220V POTÊNCIA MÁXIMA: 5.500W - FIAÇÃO MÍNIMA DE 4MM²	UN	60		57,60	3.456,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

56	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPER CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA:4, COR:BRANCA, POTÊNCIA:7.700 W, TENSÃO OPERAÇÃO:220 V	UN	55		127,14	6.992,70
200	TORNEIRA ELÉTRICA TORNEIRA ELETRICA DE BANCADA 5500 W, BICA ALTA 220V, REGISTRO COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA	UN	20		164,56	3.291,20
201	TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO BICA BAIXA - REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	50		25,92	1.296,00
202	TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W, 220V, TRÊS TEMPERATURAS, BICO FIXO. BICA ALTA PESCOÇO DE GANSO PRESSAO FUNCIONAMENTO 20A - 400KPA REGISTRO 1/4 DE VOLTA.	UN	57		185,17	10.554,69
203	TORNEIRA ELÉTRICA SAÍDA POR BAIXO: 6.000W TORNEIRA ELÉTRICA SAÍDA POR BAIXO: 6.000 WATS 220 VOLTS, REGISTRO COM ABERTURA 1/4 DE VOLTA.	UN	50		289,23	14.461,50
204	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:ELÉTRICA, DIÂMETRO:1/2 PO TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:ELÉTRICA, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TENSÃO 220 V, 3 TEMPERATURAS POTÊNCIA 6.000 W, BICA ALTA	UN	50		195,17	9.758,50
TOTAL DO LOTE 005						67.062,89
LOTE 006 - RESISTÊNCIAS						
183	RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO AGILE 4500W	UN	55		32,13	1.767,15
184	RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA MODELO IDEALE 5500W	UN	57		26,59	1.515,63
185	RESISTÊNCIA ELÉTRICA TORNEIRA ZAGONEL MODELO LUNA	UN	55		31,15	1.713,25
186	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO:220 V, APLIC RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:5.400 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA LORENZETTI	UN	65		43,29	2.813,85
187	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:6.000 W, TENSÃO:220 V, APLICA RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA:6.000 W, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:TORNEIRA ELÉTRICA, MARCA ZAGONEL	UN	65		33,60	2.184,00
188	RESISTENCIA PARA TORNEIRA COMPATIVEL COM TORNEIRA ZAGONEL PRIMA TOUCH 5500W- 220V	UN	55		25,92	1.425,60
189	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ZAGONEL - HYDRA	UN	35		20,38	713,30
TOTAL DO LOTE 006						12.132,78
LOTE 007 - CONDULETES						
13	BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	250		14,43	3.607,50
14	BARRAS DE CANO CONDULETE COR BRANCA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	200		13,40	2.680,00
15	BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M	UN	150		14,43	2.164,50
16	BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 1/2 POLEGADAS X 3M SEM ROSCA	UN	180		14,43	2.597,40
17	BARRAS DE CANO CONDULETE COR CINZA 3/4 POLEGADAS X 3M	UN	120		13,40	1.608,00
TOTAL DO LOTE 007						12.657,40
LOTE 008 - BUCHAS						
21	BUCHA NYLON 6 MM	UN	2.250		0,12	270,00
22	BUCHA NYLON 8 MM	UN	750		0,24	180,00
TOTAL DO LOTE 008						450,00
LOTE 009 - CABOS DE ALUMÍNIO						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

23	CABO CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 10MM FIO NEUTRO DESCOBERTO E CORES VERMELHO, PRETO E CINZA.	MT	100		8,07	807,00
24	CABO CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 16MM FIO NEUTRO DESCOBERTO E CORES VERMELHO, PRETO E CINZA	MT	100		10,99	1.099,00
TOTAL DO LOTE 009						1.906,00
LOTE 010 - CABOS DE TELEFONE E REDE						
25	CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E CABO DE REDE DE INTERNET CAT 5 E. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - PADRONIZAÇÃO DOS FIOS: 24AWG - PARES ENTRELACADOS: 4 PARES - MATERIAL DA CAPA DO CABO: PVC - TIPO DO CONDUTOR: SÓLIDO - IMPEDÂNCIA: 100 OHM - UTP SEM BLINDAGEM - CLASSE DE RETARDÂNCIA A CHAMAS: CM - TRANSMISSÃO DE BANDA ESTENDIDA: 100 MHZ - TRANSMISSÃO DE PAR TRANSADO: 250 MBPS - ROLO COM 305M	RL	12		782,23	9.386,76
26	CABO DE REDE UTP, CATEGORIA 6 (CABO CAT 6) COM FIOS DE COBRE PURO E SÓLIDO 24AWG. COM CAPA EM PVC. CAIXA COM 305 METROS.	UN	8		1.069,24	8.553,92
27	CABO EXTENSOR PARA TELEFONE, CONECTOR RJ 11 MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES, 02M DE EXTENSÃO, MODELO RJ11	UN	30		11,32	339,60
195	TERMINAL PONTEIRA RJ 45 P/ CABO DE REDE CAT 5 E	UN	350		1,59	556,50
TOTAL DO LOTE 010						18.836,78
LOTE 011 - CABOS DE COBRE						
28	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR AZUL CLARO	MT	100		30,21	3.021,00
29	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR MARROM	MT	100		30,21	3.021,00
30	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR VERMELHO	MT	100		30,21	3.021,00
31	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCORDADO 35MM ² REVESTIMENTO EM PVC ROLOS COM 100M COR BRANCA	MT	100		30,21	3.021,00
TOTAL DO LOTE 011						12.084,00
LOTE 012 - CABO PP						
35	CABO PP 2X1,5MM	MT	950		3,90	3.705,00
36	CABO PP 2X2,5MM	MT	1.050		6,66	6.993,00
37	CABO PP 3 X 1,5	MT	100		4,99	499,00
38	CABO PP 3X2,5	MT	300		9,04	2.712,00
39	CABO PP 4 X 1,0 MM ²	MT	900		16,33	14.697,00
TOTAL DO LOTE 012						28.606,00
LOTE 013 - CABOS MULTIPLEX						
32	CABO MULTIPLEX 4X16MM NEUTRO ISOLADO NA COR AZUL	MT	100		17,63	1.763,00
33	CABO MULTIPLEXADO NEO ALUMÍNIO QUADRIplex TRIFÁSICO 4X10MM ² . 3 FASES ENCAPADAS + 1 NEUTRO NU OU ISOLADO. CONDUTOR FASE: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 E ENCORDAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR NM 280. ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C - COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO. CONDUTOR NEUTRO: FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 TÊMPERA H19 (CA) E ENCORDAMENTO CLASSE 2 DE ACORDO COM A ABNT NBR 7271 NU OU ISOLADO COM XLPE 90°C. DISTRIBUÍDO EM ROLO DE 100M. SELO PROCEL E INMETRO	RL	2		884,21	1.768,42
TOTAL DO LOTE 013						3.531,42

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 014 - CABO PLASTI CHUMBO						
34	CABO PLASTI CHUMBO 2X1,0MM CONDUTORES DE ENERGIA DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TÉRMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO ST1.	MT	200		3,44	688,00
TOTAL DO LOTE 014						688,00
LOTE 015 - CAIXA DISJUNTOR						
40	CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA 20 AMPERES. COR BRANCA	UN	61		34,66	2.114,26
41	CAIXA DE DISJUNTOR SOBREPOR + TOMADA 20A - - ACOMPANHA TOMADA 20A (NBR 14136) E DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A - CURVA C - INDICADO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS - COR: BRANCA	UN	70		48,42	3.389,40
TOTAL DO LOTE 015						5.503,66
LOTE 016 - CAIXA DE SOBREPOR						
44	CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 01 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS).	UN	210		19,37	4.067,70
45	CAIXA DE SOBREPOR MODULADA - 02 POSTO (TOMADA 2P+T 20A) PADR SISTEMA X (CAIXA COMPLETA COM AS TOMADAS)	UN	260		24,43	6.351,80
46	CAIXA DE SOBREPOR P 1 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	110		26,69	2.935,90
47	CAIXA DE SOBREPOR P 2 LAMPADAS 120CM - BRANCA C/SOQUETE	UN	160		61,94	9.910,40
48	CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTOR MONOFÁSICO . COR BRANCA	UN	80		15,93	1.274,40
TOTAL DO LOTE 016						24.540,20
LOTE 017 - CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM						
42	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIPROPILENO COR PRETA DIAMETRO NOMINAL: 300 MM ALTURA 400 MM COM TAMPA.	UN	10		50,87	508,70
43	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 CONDULETE ELETRODUTO 3/4 SOBREPOR CEGA	UN	65		6,31	410,15
TOTAL DO LOTE 017						918,85
LOTE 018 - CANALETAS						
51	CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* - CX 25UN CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / DIVISÓRIA 2,1M, NA COR BRANCA.	CX	30		192,20	5.766,00
52	CANALETA 20X10X200MM SISTEMA*X* SEM DIVISORIA CANALETA 20X10MM SISTEMA*X* COM ADESIVO (FITA DUPLA FACE) / NA COR BRANCA. CAIXA COM 25 PEÇAS	CX	136		135,66	18.449,76
53	CANALETA PARA PISO EM PVC RIGIDO ALTO EXTINGUIVEL COM FITA DUPLA FACE, NA COR CINZA, MEDIDAS 75MMX17MMX2M	UN	65		92,94	6.041,10
TOTAL DO LOTE 018						30.256,86
LOTE 019 - CAIXA PAINEL ELÉTRICO						
49	CAIXA PARA PAINEL ELÉTRICO EM METAL TAMANHO 40X40X20CM	UN	5		26,69	133,45
TOTAL DO LOTE 019						133,45
LOTE 020 - CAMPAINHA						
50	CAMPAINHA SEM FIO	UN	22		74,36	1.635,92
TOTAL DO LOTE 020						1.635,92
LOTE 021 - BASE RELÉ E CEBOLINHA						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

18	BASE PARA RELE FOTOELETRONICO A BASE DEVE TER TRES FIOS PARA LIGAÇÃO, SENDO 1 FIO FASE, 01 NEUTRO E 01 SAIDA DO RELE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250 MM E REGULAGEM NA PRÓPRIA BASE (POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° DA MESMA PARA ADEQUAÇÃO AO PONTO DE ILUMINAÇÃO) COM SUPORTE METÁLICO. CAPACIDADE: 15A 127V~ / 10A 220V~ ITENS: TOMADA, BASE DA TOMADA, TRAVA DO SUPORTE, PARAFUSO E SUPORTE.	UN	100		18,08	1.808,00
54	CEBOLINHA PARA USO EM LÂMPADA FLUORESCENTE.	UN	240		1,57	376,80
TOTAL DO LOTE 021						2.184,80
LOTE 022 - CINTA ENFORÇA GATO						
57	CINTA ENFORÇA GATO 30CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	162		28,53	4.621,86
58	CINTA ENFORÇA GATO COM 20CM, LARGURA 3,4MM PACOTE COM 100 UNIDADES (BRANCO, PRETO OU CINZA)	PCT	160		18,73	2.996,80
TOTAL DO LOTE 022						7.618,66
LOTE 023 - CONECTORES						
59	CONECTOR PARA HASTE COBREADA 1/2	UN	20		5,77	115,40
60	CONECTOR PLUG PARA MANGUEIRA LED 2 FIOS	UN	5		10,48	52,40
TOTAL DO LOTE 023						167,80
LOTE 024 - BRAÇO ILUM. PÚBLICA						
20	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO ABNT 1010 A 1020, , MODELO BRIP-2, 2,0 M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, 1,5 M DE PROJEÇÃO VERTICAL - PONTEIRA COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 0° EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL (SEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO), FABRICADO COM TUBO Ø48 MM E PAREDE COM 3,0 MM DE ESPESSURA, COM BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA "U" E SUPORTE TRIANGULAR AMBOS COM ESPESSURA DE 4,25 MM, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323.	UN	8		181,28	1.450,24
TOTAL DO LOTE 024						1.450,24
LOTE 025 - BATERIA						
19	BATERIA 2,4V - (NI-NH) 600MAH - AAA . PARA TELEFONE SEM FIO	UN	20		31,73	634,60
TOTAL DO LOTE 025						634,60
LOTE 026 - CURVAS 90						
63	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	130		3,42	444,60
64	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 1/2 POL. COR CINZA	UN	120		3,42	410,40
65	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	100		4,10	410,00
66	CURVA 90° P/ CANO CONDULETE 3/4 POL. COR CINZA	UN	90		4,10	369,00
TOTAL DO LOTE 026						1.634,00
LOTE 027 - DISJUNTOR TRIFÁSICO						
67	DISJUNTOR TRIFASICO 32A MODELO DIM - CURVA C	UN	5		24,69	123,45
68	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 100A INDUSTRIAL, 400V	UN	5		314,52	1.572,60
TOTAL DO LOTE 027						1.696,05
LOTE 028 - DISJUNTOR DIN						
69	DISJUNTOR MODELO DIN 20 AMPERES UNIPOLAR	UN	5		7,74	38,70
70	DISJUNTOR MODELO DIN 32 AMPERES UNIPOLAR	UN	45		8,49	382,05

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

71	DISJUNTOR MODELO DIN 40 AMPERES UNIPOLAR	UN	45		10,51	472,95
TOTAL DO LOTE 028						893,70
LOTE 029 - DISJUNTOR NEMA						
72	DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 20A 220V	UN	10		13,21	132,10
73	DISJUNTOR MODELO NEMA MONOPOLAR 32 A 220V	UN	25		16,83	420,75
74	DISJUNTOR MODELO NEMA TRIFASICO 50 A 220V	UN	10		90,61	906,10
TOTAL DO LOTE 029						1.458,95
LOTE 030 - DISJUNTOR MONOFÁSICO						
75	DISJUNTOR MONOFASICO MODELO DIM - 25A	UN	12		11,69	140,28
76	DISJUNTOR MONOFASICO MODELO DIM - 32A	UN	27		13,06	352,62
77	DISJUNTOR MONOFASICO MODELO DIM - 40A	UN	27		14,28	385,56
TOTAL DO LOTE 030						878,46
LOTE 031 - DISJUNTOR UNIPOLAR						
78	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR COM BORNE TIPO ESTRIBO 32A	UN	10		16,52	165,20
TOTAL DO LOTE 031						165,20
LOTE 032 - DISJUNTOR TRIFÁSICO						
79	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A DIN	UN	7		44,02	308,14
80	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	UN	9		56,80	511,20
81	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A DIN	UN	9		58,39	525,51
82	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A DIN	UN	8		126,28	1.010,24
TOTAL DO LOTE 032						2.355,09
LOTE 033 - EMENDA CANO CONDULETE						
83	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA.	UN	190		1,86	353,40
84	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA	UN	180		1,86	334,80
85	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA	UN	100		2,23	223,00
86	EMENDA PARA CANO CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA	UN	75		2,23	167,25
TOTAL DO LOTE 033						1.078,45
LOTE 034 - ENTRADAS DE LUZ						
87	ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICA ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICA KIT PADRÃO RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS, DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA, CURVAS SUPERIOR E INTERIOR E TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	3		1.818,40	5.455,20
88	ENTRADA DE LUZ TRIFÁSICA ENTRADA DE LUZ TRIFÁSICA KIT PADRÃO RGE COMPLETA - COM POSTE GALVANIZADO (7 METROS) EQUIPADA COM CAIXA E MATERIAL ACRÍLICO, FIOS 16MM² OU SUPERIOR MAIS DISJUNTOR, HASTE TERRA, GRAMPO E BASE PARA TERRA MAIS TAMPÃO POSTE NAS NORMAS ATUAIS DA RGE	UN	3		2.157,50	6.472,50
TOTAL DO LOTE 034						11.927,70
LOTE 035 - RÉGUA E EXTENSÃO						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

89	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS. FEITA EM CABO PP 2X2,5 - EM UMA PONTA TOMADA MACHO COM DOIS PINOS 10A, NA OUTRA PONTA REGUA COM TRES MODULOS 10/20A	UN	30		46,69	1.400,70
179	REGUA DE 20A, MODULADOS COM TRES TOMADAS SEM CHAVE E SEM FIO - REGUA DE SOBREPOR	UN	161		39,79	6.406,19
TOTAL DO LOTE 035						7.806,89
LOTE 036 - FIOS DE COBRE						
90	FIO DE COBRE 4MM COR AZUL ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100M	MT	600		3,63	2.178,00
91	FIO DE COBRE 4MM COR BRANCO ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100M	MT	600		3,63	2.178,00
92	FIO DE COBRE 4MM COR VERMELHA ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100M	MT	300		3,63	1.089,00
TOTAL DO LOTE 036						5.445,00
LOTE 037 - FIOS FLEXÍVEIS 1,5MM						
93	FIO FLEXIVEL 1,50MM - VERMELHO CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERMELHO. ROLO COM 100M	RL	7		124,81	873,67
94	FIO FLEXIVEL 1,5MM - AZUL FIO FLEXIVEL DE 1,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR AZUL. ROLO COM 100M	RL	7		124,81	873,67
95	FIO FLEXIVEL 1,5MM - BRANCO CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. ROLO COM 100M	RL	4		124,81	499,24
96	FIO FLEXIVEL 1,5MM - VERDE FIO FLEXIVEL DE 1,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERDE. ROLO COM 100M	RL	4		124,81	499,24
TOTAL DO LOTE 037						2.745,82
LOTE 038 - FIOS FLEXÍVEIS 2,5MM						
97	FIO FLEXIVEL 2,5MM - AZUL FIO FLEXIVEL DE 2,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR AZUL. ROLO COM 100M	RL	11		161,09	1.771,99
98	FIO FLEXIVEL 2,5MM - VERDE FIO FLEXIVEL DE 2,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV CAPA EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERDE. ROLO COM 100M	RL	9		161,09	1.449,81
99	FIO FLEXIVEL 2,5MM - VERMELHO FIO FLEXIVEL DE 2,50 MM, CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERMELHO. ROLO COM 100M	RL	11		161,09	1.771,99
TOTAL DO LOTE 038						4.993,79
LOTE 039 - FIOS FLEXÍVEIS 6MM						
100	FIO FLEXIVEL 6MM - AZUL FIO FLEXIVEL 6MM CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR AZUL. ROLO COM 100 METROS.	RL	7		332,31	2.326,17
101	FIO FLEXIVEL 6MM - VERDE FIO FLEXIVEL 6MM CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. COR VERDE. ROLO COM 100 METROS.	RL	5		332,31	1.661,55
102	FIO FLEXIVEL 6MM - VERMELHO FIO FLEXIVEL 6 MM - CLASSE DE ISOLAMENTO 0,75KV, ISOLAMENTO EM PVC, FORNECIDO EM EMBALAGENS FECHADAS LACRADAS PELO FABRICANTE. VERMELHO. ROLO COM 100 METROS.	RL	6		332,31	1.993,86
TOTAL DO LOTE 039						5.981,58

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

LOTE 040 - FITAS						
103	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO DE 15MMX20M, TRANSPARENTE PROFISSIONAL - FORTE FIXAÇÃO	RL	42		36,35	1.526,70
104	FITA ISOLANTE COR PRETA, TAMANHO: 18X20, ESPESSURA 0,13MM EM PVC; ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V.	UN	430		8,23	3.538,90
TOTAL DO LOTE 040						5.065,60
LOTE 041 - TOMADA TELEFONE						
62	CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE. CONJUNTO DE TOMADA MACHO E FEMEA PARA TELEFONE. COM ENTRADA PARA TERMINAL RJ11	UN	45		10,78	485,10
TOTAL DO LOTE 041						485,10
LOTE 042 - FLECHAS						
105	FLECHA - PLUG FEMEA 2 PINOS 10 AMPERES	UN	30		5,61	168,30
106	FLECHA - PLUG MACHO 2 PINOS 10A	UN	30		6,97	209,10
107	FLECHA FEMEA: PLUG FÊMEA 3 POLOS 2P+T COR CINZA 20A 250V	UN	100		4,53	453,00
108	FLECHA FEMEA: PLUG FÊMEA BIPOLAR 2 P+T COR CINZA 10A	UN	60		5,02	301,20
109	FLECHA MACHO: PLUG MACHO 3 POLOS 2P+T COR CINZA 20A 250V	UN	230		7,75	1.782,50
110	FLECHA MACHO: PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T COR CINZA 10A 250V	UN	70		6,91	483,70
TOTAL DO LOTE 042						3.397,80
LOTE 043 - INTERRUPTORES						
113	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES PARALELO DE EMBUTIR COM TAMPA COMPATIVEL/10A 250V/COR BRANCA OU CINZA	UN	70		8,75	612,50
114	INTERRUPTOR COM 1 TECLA. EMBUTIR INTERRUPTOR COM TECLA SIMPLES. EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL 10A 250V~ COR BRANCA OU CINZA	UN	60		9,04	542,40
115	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES. EMBUTIR INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES. EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL 10A 250V~ COR BRANCA OU CINZA	UN	50		11,55	577,50
116	INTERRUPTOR COM UMA TECLA, COM TOMADA COM 2P+T EMBUTIR COM TAMPA COMPATÍVEL, COR BRANCA. DE EMBUTIR.	UN	100		15,24	1.524,00
117	INTERRUPTOR COM UMA TECLA, COR BRANCA. DE SOBREPOR.	UN	40		6,34	253,60
118	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS, COM CAIXA SISTEMA X INTERRUPTOR DE 2 TECLAS, COM CAIXA SISTEMA X E TAMPA COMPATÍVEL, COR BRANCA. 10A 250V~	UN	20		13,23	264,60
TOTAL DO LOTE 043						3.774,60
LOTE 044 - JOELHO DE INSPEÇÃO						
119	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR BRANCA	UN	230		4,03	926,90
120	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 1/2 POL. COR CINZA	UN	230		4,03	926,90
121	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR BRANCA	UN	130		5,61	729,30
122	JOELHO DE INSPEÇÃO COM JANELA DE 3/4 POL. COR CINZA	UN	130		5,61	729,30
TOTAL DO LOTE 044						3.312,40
LOTE 045 - CAIXA DE PASSAGEM COM INTERRUPTOR						
123	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR	UN	90		45,93	4.133,70

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.					
124	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100		45,93	4.593,00
125	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	100		23,70	2.370,00
126	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR DUPLO COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR DUPLO E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	70		23,70	1.659,00
127	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50		28,51	1.425,50
128	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	50		28,51	1.425,50
129	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50		24,78	1.239,00
130	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + INTERRUPTOR SIMPLES COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	50		24,78	1.239,00
TOTAL DO LOTE 045						18.084,70
LOTE 046 - CAIXA DE PASSAGEM COM TOMADA						
131	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	80		53,59	4.287,20
132	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100		53,59	5.359,00
133	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	90		53,59	4.823,10
134	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM + TOMADA DUPLA COM A TAMPA COMPATÍVEL PARA TOMADA DUPLA E DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA. COR CINZA PARA CONDULETE.	UN	90		53,59	4.823,10
TOTAL DO LOTE 046						19.292,40
LOTE 047 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA CEGA						
135	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, E TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	20		31,00	620,00
136	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2. COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	20		31,00	620,00
137	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	20		29,79	595,80
138	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TAMPA CEGA PARA CONDULETE E DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 3/4. COR CINZA PARA CONDULETE	UN	20		29,79	595,80

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TOTAL DO LOTE 047						2.431,60
LOTE 048 - CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA						
139	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE	UN	50		28,51	1.425,50
140	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR BRANCA PARA CONDULETE.	UN	100		24,78	2.478,00
141	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES DE CONDULETE PARA CANO DE 3/4 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100		24,78	2.478,00
142	KIT CONJUNTO COM CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA E TAMPA, COM DOIS ADAPTADORES PARA CANO DE 1/2 POLEGADA, COR CINZA PARA CONDULETE	UN	100		28,51	2.851,00
TOTAL DO LOTE 048						9.232,50
LOTE 049 - LÂMPADAS BULBO						
143	LÂMPADA BULBO LED 50W BRANCA FRIO LÂMPADA BULBO DE LED COM POTÊNCIA DE 50W BRANCA FRIO, 4000 LUMENS, ROSCA E27, VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR 25000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80 LMW	UN	1.550		34,67	53.738,50
144	LÂMPADA BULBO DE LED, MÍNIMO DE 18W, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6500K, LUZ BRANCA E27 BIVOLT	UN	140		11,50	1.610,00
TOTAL DO LOTE 049						55.348,50
LOTE 050 - LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO						
145	LÂMPADA DE 250W /220V TUBULAR VAPOR DE SÓDIO, ROSCA E-40 31000 LUMENS COM VIDA MEDIANA NÃO INFERIOR A 24.000 HORAS, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NO BULBO DO PRODUTO E NÃO DEVE SER SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	UN	200		30,63	6.126,00
152	LÂMPADAS 150 WATTS 220V VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 16500 LUMENS ROSCA E40 COM VIDA MEDIANA NÃO INFERIOR A 24.000 HORAS, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NO BULBO DO PRODUTO E NÃO DEVE SER SUPERIOR A 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	UN	300		30,81	9.243,00
153	LÂMPADAS 70 WATTS VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 5600 LUMENS, COM VIDA MEDIANA NÃO INFERIOR A 24.000 HORAS, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE ESTAR DESCRITA NO BULBO DO PRODUTO E NÃO DEVE SER SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO ROSCA E-27.	UN	700		24,32	17.024,00
TOTAL DO LOTE 050						32.393,00
LOTE 051 - LÂMPADAS LED TUBULAR – AMPLA CONCORRÊNCIA						
146	LÂMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR 36W - 120CM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR LED 36W, BULBO EM VIDRO. TAMANHO 120CM. O PONTO DE LIGAÇÃO DEVE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LÂMPADA.	UN	2.310		15,95	36.844,50
148	LÂMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 60CM - 25W LÂMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8, 60CM, LED COMPATÍVEL COM POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900L, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K, LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CAIXA COM 25 UNIDADES. O PONTO DE LIGAÇÃO DEVE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LÂMPADA.	UN	263		262,04	68.916,52
TOTAL DO LOTE 051						105.761,02
LOTE 052 - LÂMPADAS LED						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

149	LAMPADA LED 15W 220V 6500K 1300 LUMENS - BRANCA SOQUETE E27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	240		14,53	3.487,20
150	LAMPADA LED 30W 6500K ROSCA E27 - FLUXO LUMINOSO DE 2400 LUMENS. LUZ BRANCA COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200		14,91	2.982,00
151	LAMPADA LED 9W 220V 6500K 810 LUMENS - SOQUETE E 27 COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	230		5,75	1.322,50
TOTAL DO LOTE 052						7.791,70
LOTE 053 - LUMINÁRIAS PÚBLICAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
156	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 140W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS;	UN	450		219,00	98.550,00
158	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS;	UN	600		332,78	199.668,00
TOTAL DO LOTE 053						298.218,00
LOTE 054 - LUVAS						
159	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 2 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR DE PONTOS DE PVC, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELASTANO.	PAR	110		5,13	564,30
160	LUVA DE VAQUETA COM C.A TIPO PETROLEIRA LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO VACUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMAR, REFORÇO POLEGAR, TAMANHOS A DEFINIR NA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA SOLICITANTE	PAR	110		21,98	2.417,80
TOTAL DO LOTE 054						2.982,10
LOTE 055 - LUMINÁRIAS DE SOBREPOR						
154	LUMINÁRIA DE SOBREPOR SLIN LED 40W 120 CM TUBULAR BRANCA	UN	132		39,87	5.262,84
TOTAL DO LOTE 055						5.262,84
LOTE 056 - PARAFUSOS E GRAMPOS						
111	GRAMPO FIXA FIO DUPLO COM PREGO - 100UN	PCT	50		12,92	646,00
161	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGEADO 4,2X13 MM PHILIPS	UN	900		0,29	261,00
162	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÁ PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:5/8 POL., COMPRIMENTO:70MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA GROSSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO 8.8	UN	400		7,21	2.884,00

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

163	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 6 MM.	UN	2.250		0,15	337,50
164	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, COMPATÍVEL PARA BUCHA 8 MM.	UN	1.150		0,38	437,00
TOTAL DO LOTE 056						4.565,50
LOTE 057 - TRILHO E PERFILADO						
165	PERFILADO EM CHAPA PERFURADAS 18 MM FABRICADAS EM AÇO GALVANIZADO LIVRE DE REBARBAS E ATENDENDO AS NORMAS RÍGIDAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. PARA INSTALAÇÕES FIXAS OU SUSPENSAS - BARRAS DE 38 MM X 38 MM COM 6 METROS	UN	5		145,00	725,00
205	TRILHO DIN 35 PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO, BARRA DE 2M	UN	1		30,08	30,08
TOTAL DO LOTE 057						755,08
LOTE 058 - PILHAS						
166	PILHA ALCALINA 23A 12 V	UN	140		4,52	632,80
167	PILHA ALCALINA AA 1,5V LR6 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	520		7,37	3.832,40
168	PILHA ALCALINA AAA - , 1,5V LR03 PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	520		9,21	4.789,20
169	PILHA ALCALINA C LR 14 1,5 V -EMBALAGEM C 2 UNID	UN	25		16,26	406,50
170	PILHA CR 2025 3V - KIT COM 5 UNID	KIT	27		11,98	323,46
171	PILHA LR1130 ALCALINA	UN	20		2,62	52,40
172	PILHA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 2 UNID	UN	10		15,57	155,70
173	PILHA/BATERIA DE LÍTIO CR 123A 3V	UN	10		37,63	376,30
TOTAL DO LOTE 058						10.568,76
LOTE 059 - REFLETORES						
174	REFLETOR DE LED 100W POTÊNCIA 100W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 10.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	55		118,63	6.524,65
175	REFLETOR DE LED 150W POTÊNCIA 150W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 18.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	65		109,75	7.133,75
176	REFLETOR DE LED 20W POTÊNCIA 20W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 2.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	45		52,87	2.379,15
177	REFLETOR DE LED 30W POTÊNCIA 30W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.000 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	45		64,90	2.920,50
178	REFLETOR DE LED 50W POTÊNCIA 50W, TENSÃO: BIVOLT, FLUXO LUMINOSO NO MÍNIMO 3.750 LÚMENS, GRAU DE PROTEÇÃO: IP67, COR DA LUZ: BRANCO FRIO,6500 K, LED SMD, FREQUÊNCIA 50-60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	65		70,96	4.612,40
TOTAL DO LOTE 059						23.570,45
LOTE 060 – RELÉS - AMPLA CONCORRÊNCIA						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

180	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, CONTATO COM ESQUEMA DE LIGAÇÃO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), CORRENTE NOMINAL 10A, 1000W (CARGA RESISTIVA), 1800VA (CARGA INDUTIVA) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ +/- 10%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5° E +50°C. COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO. DEVE LIGAR A LÂMPADA ENTRE OS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA DE 3 A 20 LUX MANTENDO A RELAÇÃO 1,2 A 4 ENTRE LIGAR E DESLIGAR. DEVE TER CAPACIDADE DE OPERAR 5000 VEZES A CARGA NOMINAL SEM SOFRER DANOS. DEVERÁ ENCAIXAR PERFEITAMENTE NA BASE PARA RELÉ PADRÃO ABNT. A TAMPONA DEVE SER FIXADA A BASE DE MONTAGEM DE MODO QUE O RELÉ POSSA SER ABERTO E FECHADO SEM DANOS. O INVÓLUCRO EXTERNO DEVE SER DE MATERIAL ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. GAXETA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS PERMITIDO O GIRO DO RELÉ SEM DESLOCAMENTO DA MESMA. OS CONTATOS DEVEM SER DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO ATENDENDO INTEGRALMENTE A ABNT 5123.	UN	500		14,52	7.260,00
182	RELÉ FOTOELETRONICO OS RELÉS DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: PLACA ELETRONICA COM ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, PARTIDA RÁPIDA , COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE. COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. POTÊNCIA: 1000W OU 1800VA TENSÃO 220V 50/60HZ GARANTIA 2 ANOS ACOMPANHA CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO INMETRO INTEGRADO A ABNT5123. OS RELES DEVEM SER ENTREGUES EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CADA UMA COM SUA PRÓPRIA EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO O ESQUEMA DE LIGAÇÃO.	UN	2.258		30,97	69.930,26
TOTAL DO LOTE 060						77.190,26
LOTE 061 - SOQUETES						
190	SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-27, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	110		5,00	550,00
191	SOQUETE RECEPTÁCULO DE PORCELANA, FABRICADO EM PORCELANA NA COR BRANCA, SOQUETE RECEPTÁCULO BOCAL PARA LÂMPADAS E-40, TERMINAIS EMBUTIDOS E ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTIGIRO, TERMINAIS PROTEGIDOS. UTILIZAÇÃO EM ÁREA EXTERNA E INTERNA, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO. POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DE FIOS, TERMINAIS PARA FIO 2,5MM². SELO PROCEL E INMETRO	UN	110		15,72	1.729,20
TOTAL DO LOTE 061						2.279,20
LOTE 062 - SUPORTES						
192	SUPORTE GRETON SUPORTE GRETON. EM PLÁSTICO BRANCO COMPATÍVEL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-10. COM ENCAIXE PARA CEBOLINHA.	UN	165		3,53	582,45

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

193	SUPORTE PENDENTE EM LOUÇA PARA LAMPADA, SUPORTE E-40	UN	20		8,97	179,40
194	SUPORTE PENDENTE EM PLÁSTICO ROSCA E27	UN	90		3,47	312,30
TOTAL DO LOTE 062						1.074,15
LOTE 063 - TOMADAS						
196	TOMADA DE EMBUTIR 2P+ T, 20 A. COMPLETA COM TAMPA E PARAFUSO.	UN	180		10,74	1.933,20
197	TOMADA DE SOBREPOR 2P+ T, 20 A.	UN	40		6,11	244,40
198	TOMADA SISTEMA X 2P + T COM TAMPA E CAIXA 20A	UN	20		10,72	214,40
199	TOMADA SOBREPOR MODELO SISTEMA X 2P+T 20 AMPERES COM TAMPA MODULADA . ATOMADA DEVE VIR COM SISTEMA DE ENCAIXE NA CAIXA SISTEMA X. DUPLA	UN	270		14,93	4.031,10
TOTAL DO LOTE 063						6.423,10
LOTE 064 - HASTE E BARRAMENTO						
61	CONJUNTO DE BARRAMENTO DE COBRE NEUTRO/TERRA 1/2 X 1/8 COM 12 PARAFUSOS COM 2 ISOLADORES EPÓXI	CJ	5		39,26	196,30
112	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1,5M.	UN	20		32,30	646,00
TOTAL DO LOTE 064						842,30
LOTE 065 - LUMINÁRIAS PÚBLICAS ME/EPP						
	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 140W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; EXCLUSIVO ME/EPP	UN	150		219,00	32.850,00
157	LUMINÁRIA PUBLICA EM LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 27.000 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,95; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA E LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 120 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS ; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 70.000 HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; EXCLUSIVO ME/EPP	UN	200		332,78	66.556,00
TOTAL DO LOTE 065						99.406,00
LOTE 066 - RELÉS ME/EPP						

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

181	RELÉ FOTOELETRÔNICO OS RELÉS DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: PLACA ELETRÔNICA COM ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, PARTIDA RÁPIDA, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE. COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. POTÊNCIA: 1000W OU 1800VA TENSÃO 220V 50/60HZ GARANTIA 2 ANOS ACOMPANHA CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO INMETRO INTEGRADO A ABNT5123. OS RELES DEVEM SER ENTREGUES EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CADA UMA COM SUA PRÓPRIA EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO O ESQUEMA DE LIGAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	752	30,97	23.289,44
TOTAL DO LOTE 066					23.289,44
LOTE 067 - LÂMPADAS LED TUBULAR ME/EPP					
147	LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 60CM - 25UND LAMPADA DE LED FLUORESCENTE TUBULAR T8, 60CM, LED COMPATÍVEL COM POTÊNCIA 20W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900L, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K, LUZ BRANCA, REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 10.000 HORAS, GARANTIA DE 1 (UM) ANO. CAIXA COM 25 UNIDADES. O PONTO DE LIGAÇÃO DE SER EM APENAS UMA DAS PONTAS DA LAMPADA. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	87	262,64	22.849,68
TOTAL DO LOTE 067					22.849,68
TOTAL GERAL					1.144.812,77

DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretária, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a comprometente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA LEI REGRADORA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

DA FISCALIZAÇÃO

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria nº 160/2026, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 24 de junho de 2026.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900